

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.996 de 14 de NOVEMBRO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 44.386.551,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de NOVEMBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria da Administração e Previdência, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, 2º Batalhão de Polícia Militar - Parnaíba, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTTP e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 44.386.551,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.996 de 14 / 11 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	5.000,00
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	236.072,00
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	15.000,00
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTYACABANA	F	3.3.90.37	100	E0000	230.000,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	34.450,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.34	100	E0000	102.541,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213

13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	F	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	F	3.3.90.34	115	E0000	3.034.144,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	F	3.3.90.36	115	E0000	6.000,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	F	3.3.90.49	115	E0000	2.204.319,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	F	4.4.90.51	100	E0000	31.772,00
14201.12.364.0010.2029	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	F	3.3.90.36	100	E0000	51.600,00
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	50.000,00
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	144.559,00
15101.20.544.0022.1260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	F	4.4.90.51	100	E0000	92.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.90.39	100	E0000	90.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	F	3.3.50.41	100	E0000	190.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	686.908,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.30	113	E0000	823.787,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.36	113	E0000	1.113.180,00
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.46	100	E0000	496.618,00
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.49	100	E0000	739.193,00
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.93	100	E0000	5.170.536,00
24101.04.123.0091.2073	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	F	4.5.90.65	117	E0000	28.000.000,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.46	100	E0000	476.800,00
26103.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	7.000,00
26103.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	5.000,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
48101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.91.13	100	E0000	100.072,00
TOTAL						44.386.551,00

Diário Oficial

Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.996 de 14 / 11 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	F	4.4.90.51	100	E0000	486.072,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.34	100	E0000	102.541,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	F	4.4.90.52	100	E0000	50.000,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	F	3.3.90.30	115	E0000	391.586,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	F	3.3.90.35	115	E0000	100.000,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	F	3.3.90.37	115	E0000	423.072,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	F	4.4.90.51	115	E0000	1.922.792,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	F	4.4.90.52	115	E0000	2.407.013,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.51	100	E0000	31.772,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	F	3.3.90.14	100	E0000	15.000,00
15101.20.306.0022.1273	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES DO ESTADO, BASE AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
15101.20.544.0022.1260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	F	4.4.40.41	100	E0000	65.000,00
15101.20.608.0022.1267	MOBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E INSTITUCIONAIS	F	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
15101.20.608.0022.1269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	F	3.3.50.41	100	E0000	50.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.50.41	100	E0000	50.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.90.14	100	E0000	15.840,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	4.4.40.41	100	E0000	250.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGOCIO NO ESTADO	F	3.3.40.41	100	E0000	60.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGOCIO NO ESTADO	F	3.3.90.14	100	E0000	14.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGOCIO NO ESTADO	F	4.4.40.41	100	E0000	80.000,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	F	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	F	3.3.90.39	100	E0000	11.719,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	F	3.3.90.47	100	E0000	15.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
17101.10.303.0003.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	S	3.3.90.32	100	E0000	500.000,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.30	113	E0000	1.000.000,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.92	113	E0000	936.967,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	S	4.4.90.52	100	E0000	86.908,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.46	100	E0000	496.618,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.49	100	E0000	739.193,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.93	100	E0000	575.255,00
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.91	100	E0000	4.595.281,00
24101.04.122.0091.2057	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	F	4.5.91.41	117	E0000	28.000.000,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.46	100	E0000	476.800,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	S	3.3.90.36	100	E0000	196.920,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	S	4.4.90.51	100	E0000	467,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	S	4.4.90.92	100	E0000	663,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.14	100	E0000	20.000,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	3.000,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.51	100	E0000	25.419,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	51.653,00
TOTAL						44.386.551,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213



DECRETO Nº 17.997 de 14 de NOVEMBRO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.653.688,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de NOVEMBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Justino Luz - Picos, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina e Hospital Getúlio Vargas - Teresina, no valor de R\$ 13.653.688,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.997 de 14, 11 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	S	3.3.90.37	100	E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.90.39	100	E0000	2.036.129,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	S	3.3.90.30	100	E0000	260.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	S	3.3.90.36	100	E0000	304.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	S	3.3.90.39	100	E0000	500.000,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	S	3.3.90.92	100	E0000	1.596.682,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	S	3.3.90.92	100	E0000	1.103.196,00
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	S	3.3.90.92	100	E0000	2.162.661,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	S	3.3.90.36	100	E0000	800.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	S	3.3.90.92	100	E0000	592.189,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.92	100	E0000	2.298.831,00
TOTAL						13.653.688,00



DECRETO Nº 17.975, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 17.975, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO

Admite na ORDEM ESTADUAL CENTENÁRIO ALBERTO TAVARES SILVA, as personalidades que menciona,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Art. 3º, do Regulamento da ORDEM ESTADUAL CENTENÁRIO ALBERTO TAVARES SILVA aprovado pelo Decreto nº 17.974, de 29 de Outubro de 2018, na qualidade de Grão Mestre da referida ordem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da ORDEM ESTADUAL CENTENÁRIO ALBERTO TAVARES SILVA, as personalidades constantes no anexo deste decreto, condecoradas em grau único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (Piauí), 30 de Outubro de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

1. Academia Piauiense de Letras
2. Alcenor Barbosa de Almeida
3. Amadeu Campos de Carvalho Filho
4. Antônio de Pádua Franco Ramos
5. Antônio Fonseca dos Santos Neto
6. Antônio Luiz Cronemberger Sobral
7. Armando Madeira Basto – “Post Mortem”
8. Bertolino Marinho Madeira Campos
9. Cid de Castro Dias
10. Ciro Nogueira Lima – “Post Mortem”
11. Cláudia Cristina da Silva Fontineles
12. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI
13. Constantino Pereira de Sousa – “Post Mortem”
14. Darcy Fontenelle de Araújo – “Post Mortem”
15. Elvira Mendes Raulino de Oliveira
16. Firmino da Silveira Soares Filho
17. Florisa de Mello Tavares Silva
18. Francilino Ribeiro de Almeida – “Post Mortem”
19. Francisco Tomaz Teixeira
20. Heitor Castelo Branco Filho
21. Iran Mendes do Nascimento
22. Jesus Elias Tajra
23. João Cláudio da Silva Moreno
24. João Henrique de Almeida Sousa
25. João Paulo dos Reis Velloso
26. João Tavares Silva Filho – “Post Mortem”
27. João Vicente de Macêdo Claudino
28. Joel da Silva Ribeiro
29. José Antenor Castro Neiva – “Post Mortem”
30. José de Arimatéia Azevedo
31. José Elias Tajra
32. Kenard Krueel Fagundes dos Santos
33. Lourival Sales Parente
34. Lucídio Portela Nunes – “Post Mortem”
35. Luiz Ayrton Santos
36. Manoel Lopes Veloso – “Post Mortem”
37. Marcelo Costa e Castro
38. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
39. Murilo Ferreira de Rezende



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE MANOEL LIMA LOBO JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NILVANIA DA SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2018.

DECRETOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.023595/18-78, de 04 de outubro de 2018; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3231/2018, de 15 de outubro de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006509/18-08,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSENICE MARQUES DE SOUZA**, do cargo efetivo de Enfermeiro / Agente Superior de Serviço, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 112869-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.023295/18-04, de 01 de outubro de 2018; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3214/2018, de 08 de outubro de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006498/18-01,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LINDINALVA BATISTA RIBEIRO**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 230732-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018; e em razão do término da declaração de vacância em 25 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.022233/18-02, de 17 de setembro de 2018; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3215/2018, de 08 de outubro de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006494/18-70,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO GABRIEL CARDOSO DA SILVA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 230730-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.023920/18-92, de 09 de outubro de 2018; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3225/2018, de 09 de outubro de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006513/18-50,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDA CARVALHO VALE**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 218845-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.024221/18-49, de 15 de outubro de 2018; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3279/2018, de 24 de outubro de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006621/18-20,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DA CRUZ LOPES ARAÚJO**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 231497-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018; e em razão do término da declaração de vacância em 23 de outubro de 2016, conforme decreto s/n, datado de 05 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.022227/18-31, de 17 de setembro de 2018; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3216/2018, de 08 de outubro de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006496/18-96,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEILIANE DE CARVALHO ROCHA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 209843-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2018; e em razão do término da declaração de vacância em 04 de novembro de 2018, conforme decreto s/n, datado de 26 de novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.023505/18-76, de 02 de outubro de 2018; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3230/2018, de 15 de outubro de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006511/18-35,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATALÍCIA OLIVEIRA CALAND**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 230045-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2018; e em razão do término da declaração de vacância em 15 de setembro de 2018, conforme decreto s/n, datado de 08 de junho de 2016.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **DECRETOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0044417/2018, de 26 de outubro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006679/18-00,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA JANAÍNA DOS SANTOS CRUZ LIMA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, com habilitação em Licenciatura Plena em Letras/Português, portadora do CPF nº 025.240.203-04, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e

considerando o contido no processo nº 0041616/2018, de 02 de outubro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006695/18-64,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELDES DE SOUSA SANTOS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 205845-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0040960/2018, de 26 de setembro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006691/18-23,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FELIX JAMES GUIMARÃES DA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 229866-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0041454/2018, de 01 de outubro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006693/18-49,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACKSON KLLAY GUIMARÃES SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância / Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205627-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0041763/2018, de 03 de outubro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006697/18-80,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEIDE SOUSA E SILVA**, do cargo efetivo de Professor SE - I, Matrícula nº 130726-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2018.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo AA.028.1.014625/18-69, de 24 de setembro de 2018; e no Ofício Nº 485/2018-GCG/PMPI, datado de 23 de outubro de 2018, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006530/18-20,

RESOLVE reverter, de conformidade com o disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, por haver cessado os motivos de sua agregação, o policial militar abaixo identificado:

POSTO/GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	AGREGAÇÃO (DOE)	DATA DA REVERSÃO
Cabo PM	10.11233-94	FÁBIO ESCÓRCIO DE MELO	19.04.2018 (DOE nº 100, de 29.05.18)	12.06.2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI/FUESPI DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 12456/18, de 25 de setembro de 2018, da Universidade Estadual do Piauí (AA.002.1.009158/18-27 - AP.010.1.006554/18-60),

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Bibliotecário / Agente Superior de Serviço, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 269327-5, admissão em 03 de julho de 2012, do servidor **AURESTE DE SOUSA LIMA**, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com início a partir de 25 de setembro de 2018 e término em 25 de setembro de 2021, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, no código de vaga 0316464, sob a jornada de trabalho 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Codó.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 058/2018, de 08 de novembro de 2018 e na Portaria nº 050/2017, de 01 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Curalinhos,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 01 de julho de 2017, da disposição da servidora **MARIA CINTH DO RÊGO**, Assistente Técnico, Matrícula nº 005833-5, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – **CEPRO** para a Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - **ADAPI**, constante do **Anexo Único** do Decreto s/nº, datado de 02-05-2017, publicado no DOE nº 80, de 02 de maio de 2017 e do Decreto s/nº, datado de 09-02-2018, publicado no DOE nº 29, de 09 de fevereiro de 2018.

Of. 870

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 084 /18 - GAB Teresina, 09 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item I do Artigo 110 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o constante do Processo nº AA.021.1.001967/18-12, de 17.10.2018

RESOLVE:

I – Conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **MARIA DAS GRAÇAS MENESES DE LIMA**, Cargo: Agente Superior de Serviço, Matrícula 007595-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, de quando prestou serviços a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA E DO DESPORTO DO PIAUÍ**, no período de **01/03/1980 a 29/02/1992**, no cargo de **Técnico**, perfazendo um total de **12(doze) anos, 00(zero) mês(es) e 00(zero) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Marlenildes Lima da Silva
(*Bid Lima*)
SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 085/18 - GAB Teresina, 09 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 91 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o constante do Processo nº AA.021.1.002002/18-37, de 01/11/2018

RESOLVE:

I – Conceder **90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a que faz jus, ao servidor **ARIMATAN DE SOUSA MARTINS**, Cargo: Agente Técnico de Serviço, Matrícula 007158-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, lotado no Complexo Cultural Theatro 4 de Setembro/Clube dos Diários, referente ao **3º Quinquênio: 01.07.1997 a 01.07.2002**, a partir do dia **05.11.2018 a 03.02.2019**, devendo **retornar no dia 04.02.2019**.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Marlenildes Lima da Silva
(*Bid Lima*)
SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 086/18 - GAB Teresina, 09 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item I do Artigo 110 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o constante do Processo nº AA.021.1.002015/18-64, de 07.11.2018

RESOLVE:

I – Conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA**, Cargo: Agente Operacional de Serviço, Matrícula 007111-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, de quando prestou serviços a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA E DO DESPORTO DO PIAUÍ**, no período de **29/01/1987 a 31/12/1998**, perfazendo um total de **06(seis) anos, 01(um) mês(es) e 03(três) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Marlenildes Lima da Silva
(*Bia Lima*)
SECRETÁRIA
Of. 595



Portaria N.º DGE/108/2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Revogar a Portaria DGE/101/2018,
Designar Engenheiro e Técnicos responsáveis pela Fiscalização de execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

REVOGAR a Portaria DGE/101/2018 e Ato Contínuo, DESIGNAR o Engenheiro **PEDRO LEAL FILHO**, matrícula Nº 05224-8, Classe “III”, Padrão “E”, o Desenhista Projetista **FRANCISCO DAS CHAGAS MOURÃO SILVA**, matrícula Nº 05068-7, Classe “III”, Padrão “E”, e o Fiscal de Transporte **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES BARROSO**, matrícula Nº 05291-4, Classe “III”, Padrão “D”, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, do Anel Viário, Trecho: PI – 381, São Miguel do Fidalgo / Entr. PI – 217 (São Miguel do Fidalgo), com extensão total de 1,14 km, conforme o disposto no Contrato PJU – 036/2017 e Ordem de Serviço Nº 037/2018 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 27 de agosto de 2018

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 811



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1568/18, de 25 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.022935/18-53, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): LORENA KELI LEMOS PIAULINO CRUZ, Cargo: Médico, Classe: I-B, Matrícula: 269495-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, a partir de 02/09/2018 a 28/02/2019.

• PORTARIA nº 1569/18, de 25 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.023736/18-67, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): JOSEMÁRIA SOUSA MELO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209883-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP – Teresina – Piauí, a partir de 07/09/2018 a 05/03/2019.

• PORTARIA nº 1570/18, de 25 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.023035/18-16, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): MALENA GONÇALVES ALMEIDA, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-D, Matrícula: 212829-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS – Teresina – Piauí, a partir de 11/09/2018 a 09/03/2019.

• PORTARIA nº 1571/18, de 25 de outubro de 2018 - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.023733/18-39, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): ALDENIZA MARIA DA SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 220267-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP – Teresina – Piauí, a partir de 19/09/2018 a 17/03/2019.

• PORTARIA nº 1572/18, de 25 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.021688/18-29, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): FERNANDA EULÁLIA ALMEIDA ALVES, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-A, Matrícula: 330221-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolino Couto – Oeiras – Piauí, a partir de 06/07/2018 a 01/01/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 25 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



• PORTARIA nº 1573/18, de 25 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.023470/18-30, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): EDIVAN XIMENES DE ARAGÃO, por 2 (dois) anos, a partir de 01/10/2018 a 30/09/2020, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 208072-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior – PI.

• PORTARIA nº 1574/18, de 25 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.023215/18-01, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): CARLA ANDREA TORRES CAMÊLO, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 208728-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – PI, pelo período de 2 (dois) anos. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

• PORTARIA nº 1575/18, de 25 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7.855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.022937/18-79, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUSA, Cargo: Atendente, Classe: III-C, Matrícula: 036958-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Pi, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07/09/2018 a 05/03/2019.

• PORTARIA nº 1576/18, de 25 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7.855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.022931/18-12, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): FRANCISCA RODRIGUES CANTUÁRIO CAVALCANTE, Cargo: Auxiliar de Radiologia, Classe: III-C, Matrícula: 036993-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Pi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/09/2018 a 11/09/2019.

• PORTARIA nº 1577/18, de 25 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7.855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.022809/18-04, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): FABRICIA GABRIELA LOURCHARD AMORIM, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 281249-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Pi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27/09/2018 a 26/09/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 25 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 1578/18, de 25 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7.855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.022933/18-38, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): IZABEL CAMELO DA SILVA MENESES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 210535-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Pi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 26/09/2018 a 25/09/2019.

• PORTARIA nº 1579/18, de 25 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.024180/18-45, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): PRISCYLLA SOUSA DE OLIVEIRA, por 2 (dois) anos, a partir de 30/11/2018 a 29/11/2020, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 286756-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Pi.

• PORTARIA nº 1580/18, de 25 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7.855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.023623/18-44, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): AVILNETE BELEM DE SOUZA MESQUITA, Cargo: Técnico em Patologia Clínica, Classe: I-B, Matrícula: 212808-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Teresina – Pi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/10/2018 a 10/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 25 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3270

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1581/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.021981/18-36, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ADRIANA MARQUES DOS SANTOS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 169226-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Colônia de Carpina – Parnaíba – Piauí, referente ao Quinquênio 17/08/2005 a 16/08/2010, a partir de 10/09/2018 a 08/12/2018.

• PORTARIA nº 1582/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023020/18-73, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): RAYLA MARIA PONTES GUIMARAES COSTA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-E, Matrícula: 179510-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Colônia de Carpina – Parnaíba – Piauí, referente ao Quinquênio 26/06/2006 a 25/06/2011, a partir de 13/09/2018 a 11/12/2018.

• PORTARIA nº 1583/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023472/18-56, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA DAS CHAGAS MONTEIRO MELO, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-C, Matrícula: 159651-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior – Piauí, referente ao Quinquênio 23/04/2013 a 22/04/2018, a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018.

• PORTARIA nº 1584/18, de 30 de outubro de 2018 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023448/18-05, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FERNANDO ALMEIDA HIDD, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 040836-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 09/09/2013 a 08/09/2018, a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018.

• PORTARIA nº 1585/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022670/18-30, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SÔNIA MARIA DA SILVA CASTRO MONTEIRO, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: II-D, Matrícula: 039647-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piri-piri – Piauí, referente ao Quinquênio 01/06/2009 a 31/05/2014, a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 1586/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023947/18-50, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA VILMA DOS SANTOS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 144411-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 22/03/2009 a 21/03/2014, a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018.

• PORTARIA nº 1587/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022898/18-90, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANACLEIDE PEREIRA DA SILVA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 019479-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 01/10/2018 a 29/03/2019.

• PORTARIA nº 1588/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024082/18-75, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA BERNADETE DA SILVA SOUSA, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe:

III-E, Matrícula: 021416-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2010 a 31/03/2015, a partir de 27/10/2018 a 24/01/2019.

• PORTARIA nº 1589/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024166/18-06, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LÍLIAN MARIA BARBOSA ARAUJO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209876-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 18/06/2008 a 17/06/2013, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.

• PORTARIA nº 1590/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.021678/18-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SAMUEL BENEDITO BISPO, Cargo: Técnico Auxiliar, Classe: II-A, Matrícula: 042901-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Florisa Silva – Jaicós – Piauí, referente ao Quinquênio 01/08/2002 a 31/07/2007, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 1591/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023062/18-95, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): VICENTE RUFINO FILHO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 035926-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Promorar – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/12/2008 a 30/11/2013, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.

• PORTARIA nº 1592/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022900/18-02, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA LINA DE OLIVEIRA FERREIRA, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 013476-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 24/02/2006 a 23/02/2011, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.

• PORTARIA nº 1593/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022783/18-52, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DE LOURDES MARQUES DE OLIVEIRA, Cargo: Técnico Auxiliar I, Classe: II-D, Matrícula: 036536-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária – DIVISA – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/02/2003 a 31/01/2008, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.



• PORTARIA nº 1594/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022853/18-40, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOVANILDE LIAL MOREIRA, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula: 044824-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte de Manoel Emídio – Piauí, referente ao Quinquênio 01/05/2007 a 30/04/2012, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.

• PORTARIA nº 1595/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023380/18-44, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA RITA DE SALES, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 037780-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Leônidas Melo – Barras – Piauí, referente ao Quinquênio 01/11/2006 a 31/10/2011, a partir de 04/10/2018 a 01/01/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete de 30 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 1596/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023948/18-62, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA ZÉLIA MONTE LIMA, Cargo: Atendente, Classe: I-A, Matrícula: 040253-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual José Furtado de Mendonça – São Miguel do Tapuio – Piauí, referente ao Quinquênio 13/08/2012 a 12/08/2017, a partir de 01/12/2018 a 28/02/2019.

• PORTARIA nº 1597/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023705/18-57, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA DA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: II-E, Matrícula: 079305-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Básica de Saúde Alberto Neto – Dirceu II – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 08/11/2004 a 07/11/2009, a partir de 01/12/2018 a 28/02/2019.

• PORTARIA nº 1598/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022995/18-58, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): KENIA MENDES RODRIGUES CASTRO, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-A, Matrícula: 277840-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piri-piri – Piauí, referente ao Quinquênio 01/07/2013 a 30/06/2018, a partir de 01/12/2018 a 28/02/2019.

• PORTARIA nº 1599/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022484/18-99, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): INÊS MARIA GOMES LEAL SANTOS, Cargo: Médico, Classe: I-E, Matrícula: 178705-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 26/06/2006 a 25/06/2016, a partir de 01/12/2018 a 29/05/2019.

• PORTARIA nº 1600/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.024165/18-90, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): SÔNIA MARIA COSTA LIMA DE FREITAS, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-E, Matrícula: 035844-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho – Teresina – Piauí, referente

ao Quinquênio 01/12/1988 a 30/11/1993, a partir de 29/11/2018 a 26/02/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 1605/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.023346/18-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DO AMPARO DOS SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 041542-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes – Francinópolis – Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2001 a 31/03/2006, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.

• PORTARIA nº 1606/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023346/18-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO AMPARO DOS SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 041542-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes – Francinópolis – Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2006 a 31/03/2011, a partir de 30/01/2019 a 29/04/2019.

• PORTARIA nº 1607/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024291/18-42, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): IONADSON MARQUES BASTOS, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-C, Matrícula: 209910-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 06/06/2008 a 05/06/2013, a partir de 15/10/2018 a 12/01/2019.

• PORTARIA nº 1608/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024315/18-76, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA PEREIRA SAMPAIO, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-D, Matrícula: 036394-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAUF – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 07/11/2004 a 06/11/2014, a partir de 16/10/2018 a 13/04/2019.

• PORTARIA nº 1609/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024258/18-05, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): DEUSIMAR MARIA DE MEDEIROS, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe: III-D, Matrícula: 019002-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 06/11/2012 a 05/11/2017, a partir de 17/10/2018 a 14/01/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 1610/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024010/18-56, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANTONIO DE PADUA ALMEIDA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 087142-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de

Pequeno Porte Várzea Grande – Piauí, referente ao Quinquênio 03/01/2013 a 02/01/2018, a partir de 28/10/2018 a 25/01/2019.

• PORTARIA nº 1611/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024260/18-32, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ROSILENE SOUSA SOBRINHO DE OLIVEIRA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 018959-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 30/09/2012 a 29/09/2017, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.

• PORTARIA nº 1612/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023991/18-01, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIADO AMPARO DE JESUS MENESES, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-D, Matrícula: 087364-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 06/06/2009 a 05/06/2014, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.

• PORTARIA nº 1613/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024158/18-10, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LUCIA MARIA FREITAS SANTOS SOARES, Cargo: Atendente, Classe: I-E, Matrícula: 036650-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Básica de Saúde Alberto Neto – Dirceu II – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/12/2013 a 30/11/2018, a partir de 02/01/2019 a 01/04/2019.

• PORTARIA nº 1614/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023995/18-30, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO LIVRAMENTO HOLANDADA SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: II-C, Matrícula: 014744-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 02/02/2012 a 01/02/2017, a partir de 02/01/2019 a 01/04/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 1615/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.024092/18-74, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ELOISADIAS DOS REIS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 165375-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – Uruçuí – Piauí, referente ao Quinquênio 01/05/1998 a 30/04/2003, a partir de 28/09/2018 a 26/12/2018.

• PORTARIA nº 1616/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.024196/18-03, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): TERESINHA DE JESUS SOUSA SANTOS, Cargo: Auxiliar de Laboratório, Classe: III-C, Matrícula: 041576-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte de Várzea Grande – Piauí, referente ao Decênio 03/06/1990 a 02/06/2000, a partir de 29/10/2018 a 26/04/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3271



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



PORTARIA MDER/GAB. N.º 87 TERESINA (PI), 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

IV- Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

RESOLVE:

1. Designar a servidora **JAQUELINA GOMES SOARES SANSÃO**, Matrícula nº 180750-1 e CPF nº 708.533.203-49, como fiscal titular do seguinte contrato:

Contrato nº 72/18, firmado com a empresa Nort Med Comércio e Serviço de Prod Hospitalares Ltda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE MACÊDON NETO
DIRETOR GERAL – MDER**



PORTARIA MDER/GAB. N.º 88 TERESINA (PI), 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

IV- Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

RESOLVE:

I. Designar a servidora **SHEYLLA JENNIFER DE ALENCARARRAIS BAIA**, Matrícula nº 230.273-0 e CPF nº 453.916.023-00, como fiscal titular dos seguintes contratos:

Contrato nº 76/18, firmado com a empresa Centromed Dist Med Eireli

Contrato nº 77/18, firmado com a empresa Biomed Prod. Med e Hosp. Eireli

Contrato nº 78/18, firmado com a empresa Medplus Ltda

Contrato nº 79/18, firmado com a empresa 2 MV Dist Prod Hospitalares

Contrato nº 80/18, firmado com a empresa Surgimed Comércio Atacadista de Prod

Cirúrgicos e Hosp do Nordeste

Eireli

Autorização nº 14/18, firmado com a empresa Exclusiva Distribuidora

Autorização nº 15/18, firmado com a empresa Ello Dist de Medicamentos Eireli

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
DIRETOR GERAL – MDER

Of. 926

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ-DETRAN-PI

AVISO DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 – CPL/DETRAN/PI PROCESSO N.º 030.082.007340/18

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER ÀS REFORMAS DAS CIRETRANS DE COCAL – PI, LUZILÂNDIA – PI E BARRO DURO/PI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste aviso informar que a sessão para abertura das propostas de preços, assim como para dar continuidade ao presente certame está marcada para o dia 19/11/2018 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.

Teresina (PI), 12 de novembro de 2018.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
DETRAN/PI**
Of. 513

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 026º/2018. DETRAN - PI. DATA: 30.11.2018, às 09 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Presencial e Eletrônica", no dia 30 de novembro de 2018, às 09 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 026/2018- DETRAN-PI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

Teresina, 14 de novembro de 2018.

Carlos Alberto Cordeiro
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-PI

Of. 511



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO PJU/054/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0697/18.

OBJETO: a retificação da Cláusula Terceira, do referido contrato, que passará a reger da seguinte forma: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 3.2.** O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 7.135,65 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) pago em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e a emissão da nota fiscal juntamente com a medição feita pelo Departamento de Planejamento e o restante após a conclusão dos serviços e emissão da nota fiscal e a medição final.

DATA: 12 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: ANDREYA SOUSA E VASCONCELOS & CIALTDA. CNPJ: 03.446.612/0001-09.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Andreyra Sousa Vasconcelos Sales Araújo (Representante Legal/Andreyra Sousa e Vasconcelos & Cia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 644/2018 – Dispensa de licitação nº 629/2018

Empresa: J. NERVAL.

Objeto: Medicamentos.

Valor: 3.205,82 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 637/2018 – Dispensa de licitação nº 622/2018

Empresa: ALTERNATIVA.

Objeto: Medicamentos.

Valor: 30.933,40 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 645/2018 – Dispensa de licitação nº 630/2018

Empresa: J. NERVAL.

Objeto: Material hospitalar.

Valor: 1.583,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 647/2018 – Dispensa de licitação nº 632/2018

Empresa: JORGE BATISTA.

Objeto: Copa - cozinha.

Valor: 1.154,30 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 648/2018 – Dispensa de licitação nº 633/2018

Empresa: JORGE BATISTA.

Objeto: Material descartável.

Valor: 1.469,60 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 197

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 206, de 05 de novembro de 2018, pag. 28

Onde se Lê:

Extrato do contrato nº 71/18	
Valor Global	R\$ 162.439,80 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Leia-se:

Extrato do contrato nº 71/18	
Valor global	R\$ 160.327,50 (Cento e sessenta mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Dr. Francisco Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 924



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXIV/2017 CPL/SESAPI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 CPL/SESAPI

ATO: Cancelamento de item da Ata de Registro de Preços nº XXIV/2017-CPL/SESAPI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2017-CPL/SESAPI – FÓRMULAS ALIMENTARES.
MOTIVO: Suspensão da fabricação e comercialização do produto pela empresa fabricante. Amparo legal no art. 29, d, do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Fica cancelado o **item 01**, da Ata de Registro de Preços nº XXIV/2018 - CPL/SESAPI:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	FABRICANTE/MARCA/MODELO/PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALIMENTO ESPECIAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA, CONTÉM MISTURA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO, INDICADO PARA CRIANÇAS COM LEUCINOSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 500G.	Lata	60	*FBM IND. FARMACÊUTICA LTDA-ME *CONTROL MSUD II (2) *ANVISA ISENTO DE REGISTRO RDC 27/2010	1.116,66	67.000,00

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 809



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

EXTRATO CONTRATO Nº 121/2018

OBJETO: Execução de obras e serviços de 5.460,00m² de pavimentação em paralelepípedo de vias na localidade Serra Dourada, no município de Teresina - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Felipe de Santana Machado-EPP, **CNPJ:** 24.667.970/0001-03, **VALOR:** R\$ 470.400,96 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 036/2018 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001541/17-75, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.04.122.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR-17/16 **DATA ASSINATURA:** 13/11/2018, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Felipe de Santana Machado – Contratada.

Of. 634



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extrato de prorrogação de prazo – 2018

Referencia: Convênio Nº 01/2009 - Processo: Nº 16.1061/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Caritas Diocesana da Diocese de São Raimundo Nonato- PI
Objeto do Convênio: Conclusão do centro de aprendizagem de convivência com o semiárido.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias por ato administrativo.
Data da Assinatura: 13/11/2018
Assina: Deusval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 764



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2018

PROCESSO Nº. 420/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 47/2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento 85º Aniversário de Simplicio Mendes, dia 03 de setembro 2018, no município de Simplicio Mendes/PI, solicitação oriunda do Dep. Ziza Carvalho.

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI

CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72

CONTRATADA: RÔMULO F. DO REGO LIMA-ME(R.F.COMÉRCIOS).

CNPJ: 23.714.767/0001-88

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31.12.2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será dia 03 do mês de setembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2018

VALOR CONTRATADO: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Classificação Orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 11.116. Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto:1484.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 00

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo –Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer e Rômulo Francklin do Rego Lima -Representante da empresa Contratada.

Of. 701



FEPISERH
Fundação Estadual Piauiense
de Serviços Hospitalares

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2018/FEPISERH.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017 – SEJUS/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.3.891/2018 – FEPISERH.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, em caráter de urgência, para o fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para atender os hospitais sob gestão da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH.

CONTRATADO: O.A. DE SOUSA & CIA LTDA. - ME.

CNPJ: 09.154.854/0001-05

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/FEPISERH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30

SUORTE LEGAL: Art. 65, Inciso I, b e/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2017/SEJUS/PI Pregão Eletrônico nº 05/2017/SEJUS/PI – Decreto Federal nº 7.892/13 – Lei Federal nº 10.520/2002 – Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 763.968,16 (Setecentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).

FUNTE DE RECURSO: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV/HILP/IDTNP/HRJL/HRSCF/HRCR, apropriada na rubrica 33.90.30.22 – Material de Consumo/Material de Higiene e Limpeza.

VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 60 (Sessenta) Dias da data da assinatura.

Data Assinatura: 01/11/2018.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares: Natália de Sena Monteiro L. Pinheiro. Contratado: O. A. de Sousa & Cia Ltda. ME: Raimundo Carvalho dos Santos

Teresina (PI), 01 de Novembro de 2018.

Publique-se.

Natália de Sena Monteiro L. Pinheiro

Presidente/FEPISERH.

Of. 98



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018

Processo Administrativo: 0039814/2017

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2018

Fundamento Legal: O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições do Decreto Estadual nº 15.093/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado da Educação-SEJUS/PI; **CNPJ nº** 06.554.729/0001-96

CONTRATADO: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **CNPJ nº** 03.230.915/0001-81

OBJETO: Confecção de Fardamentos e Aquisição de Material de consumo para os Centros Estaduais em Tempo Integral, **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias

EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 88.348,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122128, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.9

0.30 Fonte de Recursos: 10, Ação 3.4.1; 3.4.2 TEMPO INTEGRAL/2018.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Helder Sousa

Jacobina. Pela Contratada: Graziela Carneiro Bulos.

Of. 329



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/18.	
Processo	AA.900.1.009976/17-69.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 11/2018-CPL/SESAPI.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	23.312.871/0001-46.
Objeto	Aquisição de material médico-hospitalar/ insumos de laboratório, destinados a atender às necessidades do programa estadual de controle das DST/AIDS, conforme especificações.
Vigência	Deverá coincidir, na medida do possível com o recebimento definitivo do objeto contratual. (cf. decisão nº 997/2002-plenário do TCU).
Data da Assinatura	05.11.2018.
Valor Total	R\$ 6.788,00 (seis mil e setecentos e oitenta e oito reais).
Ação Orçamentária	2424.
Natureza da Despesa	339030.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CASSIANO RODRIGO CHMIEL- Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/18.	
Processo	AA.900.1.000289/18-41.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 28/2018.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ do Contratado	17.129.904/0001-14.
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmula láctea infantil para crianças exposta ao HIV.
Vigência	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	08.11.2018.
Valor Total	R\$ 95.415,02 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos).
Ação Orçamentária	2424.
Natureza da Despesa	339032.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JANE LÚCIA SANTOS SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/18.	
Processo	AA.900.1.000289/18-41.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 28/2018.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA.
CNPJ do Contratado	26.337.573/0001-07.
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmula láctea infantil para crianças exposta ao HIV.
Vigência	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	08.11.2018.
Valor Total	R\$ 9.949,67 (nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2424.
Natureza da Despesa	339032.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ISAÍAS FÊLIX DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 260/18.	
ESPECIE	Termo de Cooperação Entre Entes Públicos - TCEP, que formaliza a relação entre o Gestor Municipal de Saúde de Floriano e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.
OBJETO	O presente Termo de Cooperação entre Entes Públicos - TCEP, tem por objetivo formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição a oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Floriano/Pi, definindo o papel da unidade no Sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade a cada unidade de saúde, conforme o plano operativo previamente definido entre as partes integrantes deste termo.
VIGENCIA	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DOS RECURSOS FINANCEIROS	Conforme valores apresentados no quadro acima o montante mensal de repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Estadual de Saúde - FES, conforme previsto no Plano Operativo anual será da ordem de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) somando



	aos valores dos leitos de UTI que é de R\$ 114.892,80 (cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), os valores de incentivo da RUE que é de R\$ 170.360,00 (cento e setenta mil trezentos e sessenta reais) perfazendo um total de R\$ 680.252,80 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) valores destinados ao custeio das ações e serviços produzidos pela unidade de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Os recursos do presente Termo oneram o Fundo Nacional de Saúde, bloco de atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC), da parcela programada ao Fundo Municipal de Saúde de Floriano.
DATA DE ASSINATURA	23.04.2018.
SIGNATÁRIOS	Pela Secretaria de Saúde: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano: THAIS BRAGLIA DA MOTA-Secretário Municipal de Saúde de Floriano.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 262/18 AO CONTRATO Nº 290/2016.	
Processo	AA.900.1.015065/18-09.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
CNPJ do Contratado	01.239.608/0001-36.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 290/16, cujo objeto é a Contratação de uma solução integrada de regulação da assistência hospitalar, como sejam: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato aos 06.10.2018.
Vigência	06.10.2019.
Data da Assinatura	05.10.2018.
Ação Orçamentária	1717/1717.
Natureza da Despesa	339039/339039.
Fonte de Recursos	113/100.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MICHELLE JANAÍNA FERREIRA FONSECA.

Of. 3491



AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/18 - CPL

A Pregoeira da Agespisa, designada pela portaria 081/2018, no uso das prerrogativas que lhe é conferida, comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão tipificado acima, objetivando: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORAFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ/S/A - AGESPISA, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA.** Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 1º andar, Bloco "B", o **SRP Nº 003/2018-CPL**, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 29 de novembro de 2018, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 12 de novembro de 2018

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 1433



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2012

Nome do(a) Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do(a) Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do(a) Contratado(a): LÚDIA MARTINS CARNEIRO.

CNPJ/CPF do(a) Contratado(a): 734.191.173-53.

Resumo do Objeto do Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 016/2012 de locação de 01 (um) imóvel situado na Extensão da PI 247, S/N, Data Água Branca, próximo à Ponte Uruçuí - Benedito Leite (MA), onde funciona o Posto Fiscal Jorrante - Uruçuí (PI) - 10ª Região Fiscal.

Fundamento Legal: O presente Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 2.257/2018, no Parecer Técnico da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Parecer Técnico nº. 1.405/2018 - UNIGGP/SEFAZ-PI e Processo Administrativo nº. 0066.000.06067/2018-0.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 01/01/2019 a 31/12/2019, em conformidade com o artigo 62, parágrafo 3º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por meio de Termo Aditivo e de acordo com a vontade das partes.

Prazo de Execução: De 01/01/2019 a 31/12/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 13/11/2018.

Valor Global: R\$ 10.200,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.

Natureza da Despesa: 33903621.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: LÚDIA MARTINS CARNEIRO.

Of. 313



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0273/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001629/18-65	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	RUBENS DE FIGUEREDO BARBOSA
CPF DA CONTRATADA	352.396.113-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: RUBENS DE FIGUEREDO BARBOSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0200/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001196/18-83	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	LUIS FERNANDO BARROS SILVA
CPF DA CONTRATADA	017.858.683-81
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	19/09/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: LUIS FERNANDO BARROS SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0195/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001197/18-96	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ANTONIO RICARDO MOREIRA FILHO 37319604353
CNPJ DA CONTRATADA	14.726.307/0001-89
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	19/09/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: ANTONIO RICARDO MOREIRA FILHO 37319604353

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0321/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001218/18-91	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	HORTÊNCIO DE CASTRO BARBOSA FILHO
CPF DA CONTRATADA	341.937.233-72
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: HORTÊNCIO DE CASTRO BARBOSA FILHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0422/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001755/18-17	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	MARCUS ATHILA RODRIGUES MONTEIRO
CPF DA CONTRATADA	007.154.443-79
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	13/11/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: MARCUS ATHILA RODRIGUES MONTEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0271/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001615/18-25	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	LÍVIO NASCIMENTO ROCHA
CPF DA CONTRATADA	652.535.073-53
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: LÍVIO NASCIMENTO ROCHA

Diário Oficial

20



Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0201/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001302/18-21	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	MARCELO SAMPAIO ALELAF
CPF DA CONTRATADA	394.922.143-34
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: MARCELO SAMPAIO ALELAF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0303/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001615/18-25	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CHARLES UELLS TEIXEIRA DA SILVA
CPF DA CONTRATADA	510.282.393-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	13/11/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (UM Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: CHARLES UELLS TEIXEIRA DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0274/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001617/18-40	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	VINÍCIOS BORGES DA TRINDADE
CPF DA CONTRATADA	043.519.283-36
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: VINÍCIOS BORGES DA TRINDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0420/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001242/18-32	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	HORTÊNCIO DE CASTRO BARBOSA FILHO
CPF DA CONTRATADA	341.937.233-72
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: HORTÊNCIO DE CASTRO BARBOSA FILHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0263/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001623/18-09	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ANDRÉ HENRIQUE MENDES VIANA DE OLIVEIRA
CPF DA CONTRATADA	034.488.553-40
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: ANDRÉ HENRIQUE MENDES VIANA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0184/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001252/18-31	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	GUSTAVO MENDES DA SILVA - ME
CNPJ DA CONTRATADA	29.324.666/0001-87
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: GUSTAVO MENDES DA SILVA - ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0171/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001489/18-89	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME
CNPJ DA CONTRATADA	26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	22/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME

ERRATA DO EXTRATO DO CONTATO Nº 0303/2018
Referente à publicação do dia 24 de setembro de 2018, página 22.

ONDESELÊ:
VALOR GLOBAL : R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

MARLENILDES LIMA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06655/2018.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** FRANCISCO MICHAEL DE ABREU ARRAIS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogada a vigência do Termo de Contrato nº 023/2017, pelo período de 18/10/2018 a 17/10/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e FRANCISCO MICHAEL DE ABREU ARRAIS. **INFORMAÇÕES:** DDI/PRAD/FUESPI.

Of. 759



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público, e o contido no Ofício nº 058/2018, de 08 de novembro de 2018 e na Portaria nº 050/2017, de 01 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Curralinhos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o contido no art. 7º do Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013;

DO OBJETO - Este Convênio tem como objeto a cessão de servidor público que exercerá suas atividades no órgão para o qual for cedido e ao qual ficará subordinado, durante a vigência do presente Convênio de Cooperação.

DA CESSÃO - O ESTADO DO PIAUÍ cederá ao MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo a que se refere a Cláusula Quinta, deste Convênio de Cooperação, a servidora MARIA CINTHIA DO RÊGO, Assistente Técnico, Matrícula nº 005833-5, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, após o cumprimento do disposto no parágrafo único, da Cláusula Primeira, deste Convênio de Cooperação.

DO PRAZO - O presente Convênio de Cooperação retroage ao dia 01 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado, automaticamente, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FORO – Teresina – PI
Teresina(PI), 14 de Novembro de 2018.
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí
FRANCISCO ALCIDES MACHADO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Curralinhos

Of. 871



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº AA.014.1.002917/18-00

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Conforme documentação apresentada para exame e situação vivenciada por este órgão, especialmente pelos argumentos expostos na justificativa da dispensa elaborada pela SDR/PI, é que A RATIFICO em todos os termos a fim de que possa produzir seus reais efeitos para fins de resguardo contratual em decorrência da situação da necessidade no imediato processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução técnica do Plano Estadual para Autossustentabilidade do CERAQUA, para que possa surtir efeitos externos ao ato de dispensabilidade, em cumprimento a exigência cautelar prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Depois de cumprida às determinações legais, seja providenciada a respectiva ordem de serviços do objeto, para oferecer a melhor vantagem a fim de que a situação seja regularizada no menor espaço de tempo possível em resguardo a urgência que o caso requer.

Local/Data: Teresina-PI, 12 de novembro de 2018.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº AA.014.1.002914/18-79

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Conforme documentação apresentada para exame e situação vivenciada por este órgão, especialmente pelos argumentos expostos na justificativa da dispensa elaborada pela SDR/PI, é que A RATIFICO em todos os termos a fim de que possa produzir seus reais efeitos para fins de resguardo contratual em decorrência da situação da necessidade no imediato processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de tinta antincrustante para uso no Projeto Rotas da Conservação, que está sendo executado no âmbito do CERAQUA, para que possa surtir efeitos externos ao ato de dispensabilidade, em cumprimento a exigência cautelar prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Depois de cumprida às determinações legais, seja providenciada a respectiva ordem de serviços do objeto, para oferecer a melhor vantagem a fim de que a situação seja regularizada no menor espaço de tempo possível em resguardo a urgência que o caso requer.

Local/Data: Teresina-PI, 12 de novembro de 2018.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 224



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS - PI

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de **Outorga Preventiva** para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular, para o Consumo Humano, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade: **Serra das Ondas**, zona rural do município de Pimenteiras-PI, Lat: **06° 03' 19,65" (S)**; Long: **41° 01' 53,6" (W)** – Volume Requerido de 3.222,00m³/ano Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande. **Pimenteiras/PI**, 13/11/2018. Antônio Venício do Ó de Lima. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECONº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da Implantação de sistema de abastecimento de água na localidade Batalhão na zona rural do município de pimenteiras-PI, Conforme Termo Aditivo ao CV nº 001/2016 – SEDEC/PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Lei nº 8.666/93 FONTE DE RECURSOS: CV nº 001/2016 – SEDEC/PI. DO EDITAL: Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO: As 11:00hs do dia 29/11/2018. LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro – Fone: (89)-3474-1269.

Pimenteiras-PI, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO ALEX SOARES PEREIRA.
Presidente da CPL/PMP/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2018

PROCESSO ADM. Nº 7451/2018 A Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 057/2018, abertura dia 27/11/2018 às 08:00h, objetivando Registro de Preço Contratação dos serviços de pedreiro para pequenos reparos para atender as necessidades da prefeitura e de suas secretarias. VALOR ESTIMADO: R\$11.448,00 Conforme Termo de Referência. Fonte de Recursos: PRÓPRIO, FPM, ICMS, Conta Movimento e Outros. RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, das 8:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 13 de Novembro de 2018.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Pregoeira

P. P. 505



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2018

Objeto: Aquisição de infraestrutura para fortalecer a produção agrícola do projeto cinturão verde.

Concedente: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI.

CNPJ: 06.688.451/0001-40

Conveniada: Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Ernesto Che Guevara – ATRAECHE.

CNPJ: 06.688.451/0001-40

Prazo de Execução: Até o dia 28 de Dezembro de 2018.

Assinatura: 03/09/2018

Valor: R\$ 35.541,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Teresina-PI, 13 de Novembro de 2018.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
Diretor Geral do Emater/PI

Josiel da Silva Santos
Presidente da ATRAECHE

Of. 603



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, vem RETIFICAR a publicação do aviso de recebimento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI da Licença de Instalação (L.I) D000400/17 publicada no DOE nº 143/2017 de 1º de Agosto de 2017, página Nº 20, onde está escrito: Pavimentação Asfáltica em **TSS PI 414/ PI 256** - trecho Avelino Lopes/Morro Cabeça no Tempo/Povoado Viana/Guaribas – leia-se: Pavimentação Asfáltica em **TSS PI 114/ PI 256**.

Publique-se

Teresina (PI), 13 de Novembro de 2018.

DEUSVALLACERDA DE MORAES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

Of. 766



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 0033548/2018 - SEDUC/PI. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018. Ratificação da Justificativa do MEMO GECOPÉLIC Nº 314/2018, de 23/07/2018, e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação da Gerência da Comissão Permanente de Licitação. Objeto: aquisição de 6 (seis) inscrições do Seminário Nacional de Contratação Direta e Sanções Administrativas em Teresina/PI entre 27 e 29 de agosto de 2018, em capacitação de servidores lotados nas divisões da SEDUC competentes para gerenciar e coordenar processos licitatórios e contratos. Fundamento legal: art. 25, II, §1º; art. 26, §único, III; art. 38, VI e art. 62, § 4º, todos da Lei 8.666/93. Contratada: NTC TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ nº 10.614.200/0001-98. Fonte de Recursos: 00. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 8 de novembro de 2018.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 395



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 044/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 044/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação, prevenção e correção de anomalias do maciço terroso, construção do Sangradouro e tomada d'água da Barragem do Bezerro, município de José de Freitas-Piauí, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. Em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, até às 08:00 horas, do dia 14 de dezembro de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 18.544.0021.2352, no elemento despesa 4490.51, nas fontes 00/16/17. O valor estimado da obra/serviços é: **R\$ 16.425.522,57 (Dezesseis milhões quatrocentos e vinte cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2018.
MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1395

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 045/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 045/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a recuperação da Barragem de Terra com Sangradouro em Concreto Ciclópico, na localidade Emparedado, zona rural do município de Campo Maior-PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. Em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, até às 08h00min, do dia 17 de dezembro de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 16208.15451.0021.1383, no elemento despesa 4490.51, nas fontes 00/16. O valor estimado da obra/serviços é: **R\$4.350.102,87 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e dois reais e oitenta e sete centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água

Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2018.
MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 20/2018-CPL/SESAPI Proc. Administrativo nº. AA.900.1.135417/17-71

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, objetivando a reestruturação do Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS (Hospital Getúlio Vargas – HGV). **DATAS E HORÁRIOS:** Início do Acolhimento das Propostas: 28/11/2018 às 14:00h; Fim do Acolhimento das Propostas: 13/12/2018 às 8:00h; Abertura das Propostas: 13/12/2018 às 10:00h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/12/2018 às 10:00h. **INFORMAÇÕES:** Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI – Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI – Av. Pedro Freitas, S/N, 1º. Andar - Centro Administrativo – Bairro: São Pedro – Teresina – Piauí – Endereços Eletrônicos (E-mail's): cplsaude@saude.pi.gov.br e cplsaudepiaui@gmail.com – Tel. (86) 3216-3604 (Somente em dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30)

Janayna Daniel Nery Rêgo
Pregoeira

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 304

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 19/2018-CPL/SESAPI Proc. Administrativo nº. AA.900.1.020549/16-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação (montagem) de mobiliário para escritório, objetivando o equipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS (Hospital Getúlio Vargas – HGV). **DATAS E HORÁRIOS:** Início do Acolhimento das Propostas: 27/11/2018 às 14:00h; Fim do Acolhimento das Propostas: 12/12/2018 às 8:00h; Abertura das Propostas: 12/12/2018 às 10:00h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/12/2018 às 10:00h. **INFORMAÇÕES:** Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI – Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI – Av. Pedro Freitas, S/N, 1º. Andar - Centro Administrativo – Bairro: São Pedro – Teresina – Piauí – Endereços Eletrônicos (E-mail's): cplsaude@saude.pi.gov.br e cplsaudepiaui@gmail.com – Tel. (86) 3216-3604 (Somente em dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30)

Janayna Daniel Nery Rêgo
Pregoeira

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 303



OUTROS

AGROPASTORILLIVRAMENTOS/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE: 22 3 0000123-0

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de novembro de 2018, as 08:00 (oito) horas, na sede social na Rua Cel. Antônio Teixeira, 513, Centro, em Elesbão Veloso-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 12 de novembro de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P.P. 502
3-1

A empresa **CARVALHO & FERNANDES LTDA / COMERCIAL CARVALHO**, CNPJ: 11.596.442/0019-98 situada na Av. Senador Helvídio Nunes, 748 – Bairro Boa Sorte – Picos – PI. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO)**, para o empreendimento/atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral - SUPERMERCADO. Foi apresentado estudo PCA – Plano de Controle Ambiental. (Consultoria: Aldo Xavier 89* 99927-0530)

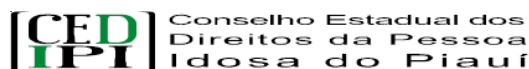
P.P. 501

CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE JOSÉ DE FREITAS - SEMAT A REGULARIZAÇÃO DE LP e LI, ESTAÇÃO RÁDIO BASE
ENDEREÇO: RUA BENEDITO AVELINO, S/Nº - CIDADE NOVA JOSÉ DE FREITAS/PI

P.P. 500

HOMERO FRANCISCO PEREIRA SENA, CNPJ 17.198.486/0001-17, torna público que REQUEREU a Renovação da Licença de Operação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para Transporte de Produto Perigoso, NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.

P.P. 498



COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS INSTITUIÇÕES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO DO CEDIPI

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEDIPI, para o biênio 2018/2020, designada conforme Lei Estadual nº 5.244, 13 de junho de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 5.479, de 10 de agosto de 2005 e Resolução Nº 10 /2018, no uso de suas atribuições, estabelece o seguinte calendário:

<i>Publicação de abertura do processo, início das inscrições de candidaturas e do cadastramento de eleitores.</i>	<i>(dia, mês e ano).</i>
Período de inscrições de candidaturas	19/11/18
Publicação da relação dos inscritos	22/11/18
Período de impugnação de candidaturas	26/11/18
Último dia para decisão das inscrições e impugnações pela Comissão Organizadora	27/11/18
Publicação da relação das candidaturas deferidas pela Comissão	28/11/18
Prazo para interposição de recursos para o CEDIPI	29/11/18
Último dia para decisão dos recursos pelo CEDIPI	30/11/18
Publicação da relação das candidaturas definitivas e início do período de divulgação das candidaturas	30/11/18
DIA DA ELEIÇÃO	11/12/18
Último dia para interposição de recursos	12/12/18
Último dia para julgamento dos recursos pelo CEDIPI	13/12/18
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA	18/12/18
Publicação da resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos, com imediata comunicação ao governador.	19/12/18
Último dia para o Governador do Estado dar posse aos conselheiros.	19/01/19
Último dia para o Presidente do CEDIPI dar posse aos conselheiros, em caso de omissão ou impedimento do Governador (10 dias, a contar do dia em que deveriam ter sido empossados pelo Governador).	29/01/19

O presente calendário é parte integrante da Resolução Nº 010/2018 de 10/10/18 - CEDIPI e, para ciência de todos, deverá ser afixado em locais de fácil acesso ao público.

Teresina (PI), 13/11/18.

Antônio de Moura Neto
 PRESIDENTE DO CEDIPI

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental – BDIA, para projeto de Recuperação de Estrada vicinal com Revestimento Primário e Implantação de Obras de Arte na zona rural do município de Uruçuí - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Of. 1258

A **Prefeitura Municipal de Pavussu - Piauí**, inscrita no CNPJ: 01.612.679/0001-32, com endereço na Rua José Salustino da Silva, nº 953, Bairro: Centro no município de Pavussu - PI, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente Recuperação de Estrada Vicinal no município de Pavussu - PI.

Prefeitura Municipal de Fronteiras CNPJ 06.553.721/0001-05, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de **Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva** de 02 (dois) poços tubulares a serem perfurados nas localidades: **1** – Alecrim / **06°56'46,8S/40°26'29,1"W**; **2** - Barreiro da Serra / **07°08'24,6"S/40°30'6,1"W**; **Autorização / Regularização e Outorga de Uso 3** - Cacimba do Marco / **06°57'27,7"S/40°27'44,5"W**; **4** - Curreal Queimado / **07°04'40,9"S 40°34'39,8"W**; **5** - Lagoa Comprida / **07°12'13,5"S40°38'50,1"W**; **6** - Poço de Areia / **07°01'20,5"S 40°43'17,3"W** município de **Fronteiras - PI**, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, Aquífero Fissural para **reservar 5.475 m³/ano, abastecimento humano e animal.**

P. P. 505



A Diretoria Executiva do SENATEPI, no uso de suas atribuições estatutárias insculpidas no art. 36, VII do Estatuto do SENATEPI, vem tornar público, o presente CÓDIGO ELEITORAL que estabelece as normas destinadas à garantia do direito de votar e de ser votado por meio das eleições diretas e secretas, visando à composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINDICATO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI, para o quadriênio de 2020/2024 em eleição a ser realizada no dia 11/11/2019.

CAPÍTULO I - DA ELEIÇÃO

Art.1º - A eleição para a Direção do SINDICATO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI, será realizada de acordo com os dispositivos contidos neste código.

Art.2º - A eleição para a direção do SINDICATO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI, será realizada no Estado do Piauí, no dia 11 de novembro de 2019, das 07:00 h as 17:00 h.

§1º O sufrágio será direto e secreto e o voto obrigatório conforme art. 530 parágrafo único do decreto Lei nº. 5452 de 1º de maio de 1943 (CLT).

§2º O sigilo do voto será assegurado com o uso da(s) cédula(s) confeccionada(s) pela Comissão Eleitoral, isolamento do eleitor e urna que garanta a inviolabilidade do sufrágio.

§3º - O não comparecimento à votação pelo sindicalizado, apto a votar, e sem a devida justificativa em até 30 (trinta dias) após as eleições

resultará na multa referente ao valor de 05(cinco) contribuições associativas do ano corrente da eleição, em prol do SENATEPI.

Art.3º - A eleição será acompanhada em todas suas etapas pela Comissão Eleitoral.

Art.4º - A Comissão Eleitoral designada organizará e fará publicar os atos necessários para assegurar a realização da eleição.

Art.5º - A Comissão Eleitoral divulgará seus atos através de Boletins em jornal de circulação e/ou Diário de Oficial do Estado (DOE) e o resultado final será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e outros meios que julgar necessário.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.6º - A comissão eleitoral designada pela diretoria executiva do SENATEPI, constituída por 03 (três) membros compete:

I – Fazer cumprir o presente Código Eleitoral que rege a eleição, para a Direção do SENATEPI.

II - Coordenar o processo eleitoral para a Direção do SENATEPI;

III – Homologar ou impugnar a(s) chapa(s) inscrita(s) para o certame das eleições do SENATEPI;

IV - Designar os integrantes da Mesa Receptora de votos;

V - Designar os integrantes da Mesa Apuradora de Votos;

VI – Designar os integrantes da Subcomissão Permanente de Fiscalização;

VI - Proclamar os resultados da eleição;

VI - Credenciar os fiscais de votação e de apuração;

VIII - Rubricar as cédulas de votação, através de um de seus representantes;

IX - Entregar à Mesa Receptora de votos material necessário para a votação;

X - Receber a urna após o encerramento da votação;

XI – Zelar pelo andamento do processo eleitoral.

Art.7º - A Comissão Eleitoral requisitará os recursos financeiros e as condições necessárias para a realização das eleições, junto à Direção do SENATEPI.

Art.8º - A nomeação da Comissão Eleitoral será designada pela Diretoria Executiva no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a publicação do Edital Eleitoral nº. 1, cuja portaria deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado do Piauí e ou em jornal de grande circulação.

Art.9º - Contra qualquer membro da Comissão Eleitoral poderá ser arguida suspeição por profissionais da Enfermagem, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da portaria, a ser julgado por decisão da maioria da diretoria executiva.

§1º A diretoria executiva poderá destituir membros da Comissão Eleitoral mediante denúncia, comprovada ou pelo fato de não estar cumprindo as suas atribuições estabelecidas neste Código.

§2º. Em qualquer caso será garantido o contraditório ao membro da Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO ELEITORAL

Art.10 - Qualquer profissional de enfermagem adimplente com o SENATEPI poderá pretender à investidura em cargo eletivo, respeitadas as condições de elegibilidade e compatibilidade, exigidas neste Código.

Art.11 - Através de Edital Eleitoral nº. 1, o Presidente do SENATEPI convocará a Assembléia Geral para as eleições destinadas à composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade sindical, devendo o mesmo ser publicado em jornal de grande circulação e/ou Diário Oficial do Estado (DOE).

§1º. A convocação de que trata esse artigo, deverá ser feita no período mínimo de 90 dias que antecede o pleito eleitoral, devendo o respectivo Edital Eleitoral conter:

I – expressa convocação da Assembléia Geral, com data do pleito.

II – o dia da eleição, que deverá ocorrer em 11 de novembro de 2019, iniciando às 07:00h e estendendo-se até 17:00h do mesmo dia.

III – abertura do prazo de 20 (vinte) dias, destinado ao recebimento do pedido de inscrição da chapa, devendo ser indicada a data inicial da contagem do prazo, o local e horário para que sejam protocolados os pedidos de inscrição de chapa.



IV – período de duração do mandato a ser cumprido pelos eleitos;
V – a relação nominativa e respectivas funções dos membros da Comissão Eleitoral, a quem competirá a execução dos trabalhos eleitorais, nos termos deste Código.

Art.12 - Os mandatos dos eleitos para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SENATEPI serão de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 01º de janeiro do ano seguinte às eleições.

Art.13 - O direito de votar e ser votado somente assiste àqueles que estejam adimplentes com a entidade sindical, filiados há pelo menos 01 (um) ano, contados do registro da candidatura, observados os requisitos e restrições consignados neste Código.

Art.14 - Os membros titulares e suplentes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal são eleitos por meio de eleições diretas, mediante o voto pessoal, secreto e obrigatório dos profissionais de enfermagem adimplentes na forma do artigo anterior, devendo o eleitor assinalar o quadrilátero correspondente à chapa de sua escolha, sendo o meio utilizado para registrar o voto através de urnas convencionais.

Art.15 - São condições de elegibilidade:

I - ser maior de 18 anos;

II – nacionalidade brasileira;

III – estar em dia com o serviço militar, no caso de profissional do sexo masculino;

IV – estar adimplente com a entidade sindical, filiado há pelo menos 01 (um) ano, contados do registro da candidatura;

V - ter o associado mais de dois anos de exercício da profissão na base territorial do sindicato;

VI – estar no gozo dos direitos sindicais.

Art.16 - São causas de inelegibilidade:

I – os que professaram ideologias incompatíveis com os interesses da categoria;

II – os que demandaram contra a unicidade do grupo da categoria profissional dos trabalhadores em Enfermagem (Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos), promovendo desmembramento das categorias.

III – existência de débito vencido com a entidade; IV – os que tiverem lesado o patrimônio de qualquer associação profissional;

V – os que não estiverem, desde dois anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou em representação profissional;

VI – aqueles que usarem de qualquer processo judicial ou administrativo para conseguir objetivo ilegal e contrário aos interesses da entidade sindical;

VII – os que tiveram má conduta, devidamente comprovada;

VIII – aqueles que tiveram a perda de mandato e/ou afastamento do exercício do mandato sindical declarado por decisão judicial;

IX – aqueles que tenham sofrido condenação em face de processos que litigam contra os interesses do SENATEPI;

X – processo penal, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória;

XI – processo de improbidade administrativa, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória.

SEÇÃO I – DA INSCRIÇÃO

Art.17 - As inscrições das chapas para Direção do SINDICATO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI serão feitas de forma presencial perante um membro da Comissão Eleitoral, na sede do sindicato no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

§ 1º - É vedada a participação de qualquer membro da Comissão Eleitoral na composição das chapas.

§ 2º - Poderá votar e ser votado todos os filiados que constarem quites com a contribuição associativa há pelo menos 01 (um) ano, contados do registro da candidatura.

SEÇÃO II – PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Art.18 - A inscrição da chapa a Direção do SENATEPI será por escrito através de requerimento, constando a nominata completa dos integrantes com seus respectivos cargos, com cópias autenticadas

em cartório de ofícios e notas públicas, de cada candidato, dos seguintes documentos que habilitam a inscrição da chapa:

I- Carteira do COREN Conselho Regional da Enfermagem;

II- Registro Geral de Identidade;

III- Cadastro de Pessoa Física;

IV- Certidão de quitação das mensalidades associativas de sócio sindicalizado;

V Certidão negativa junto a justiça Federal;

VI Certidão negativa junto a justiça Estadual;

VII- Comprovante de endereço domiciliar ou residencial atualizado de no mínimo três meses antes da data da inscrição;

VIII- Declaração de regularidade junto à justiça eleitoral;

IX- Declaração de renda e patrimônio assinada pelo declarante com firma reconhecida em cartório de ofícios e notas públicas;

X- Certidão de no mínimo dois anos de atuação como profissional de enfermagem emitida por chefe imediato ou responsável pelo setor pessoal do local de trabalho;

XI- Programa de trabalho impresso e uma cópia do mesmo em CD.

§ 1º - Sob pena de indeferimento liminar, o requerimento conterà:

I – nomes completos e sem abreviaturas dos integrantes da chapa, seus respectivos cargos, informando a nacionalidade, estado civil, profissão, filiação, número de registro no Conselho, número da carteira de identidade civil, número do CPF, endereço residencial e profissional dos candidatos, telefones de contato, endereço eletrônico.

§ 2º - O número de integrantes da chapa será de 18 (dezoito) membros.

§ 3º - O requerimento de inscrição será assinado pelo representante da chapa que deverá indicar uma denominação;

§ 4º - O representante da chapa receberá um comprovante da inscrição da chapa;

§ 5º - O comprovante será fornecido pela Comissão Eleitoral, que registrará o número de inscrição da chapa;

6º - O número da chapa obedecerá à ordem de inscrição;

Art.19 – A inscrição da chapa implicará na aceitação das normas estatutárias e deste código eleitoral.

Art. 20 – Verificado que no pedido de inscrição, ou em qualquer dos documentos exigidos neste Código, por simples lapso, houve simples erro formal, a Comissão Eleitoral poderá baixar os autos em diligência para que o representante da chapa emende ou complete o pedido no prazo preclusivo de 03 (três) dias, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

Art.21- Encerrado o prazo para a protocolização do pedido de inscrição de chapa, a Comissão Eleitoral passará a análise dos requerimentos e, no prazo de 15 dias, proferirá decisão motivada sobre o pedido, publicando o Edital Eleitoral nº. 2 com o resultado das inscrições no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, devendo constar a relação nominal da chapa inscrita, numerando-a, assim também procedendo em relação a chapa indeferida e o seu fundamento.

Art.22 – Qualquer profissional de enfermagem, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do deferimento de inscrição da chapa, poderá oferecer impugnação com fundamento em inelegibilidade ou incompatibilidade, instruindo a seu pedido com as provas das suas alegações, sendo oportuno à chapa impugnada apresentar sua defesa, por seu representante, em igual prazo, com provas que entender necessárias.

§ 1º - A impugnação será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, caso em que, julgada procedente, será publicado o Edital Eleitoral nº. 2-A, contendo o teor conclusivo da decisão.

§ 2º - Das decisões publicadas pela Comissão Eleitoral, caberá recurso com efeito suspensivo para a Diretoria Executiva no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da decisão, sendo cientificados os recorridos para em igual prazo, apresentarem suas contrarrazões.

CAPÍTULO IV – DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 23 - As Mesas Receptoras serão dispostas em local de fácil acesso, permitindo ampla visibilidade ao público; ao lado, estarão as cabinas de votação nas quais o eleitor deverá depositar a cédula anotada com

o nome da chapa de sua preferência. As cabinas devem ser indevassáveis e suficientemente amplas.

Art. 24 - Na Mesa Receptora, haverá um Presidente, um Mesário e um Secretário.

§ 1º Não poderão compor a Mesa Receptora os candidatos, seus parentes e/ou cônjuges.

§ 2º No dia da eleição, os componentes da Mesa poderão ser dispensados de suas atividades na Instituição por solicitação da comissão eleitoral.

Art. 25. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, assumirá a presidência o Secretário; na falta ou impedimento deste, o Mesário.

Art. 26. Ao Presidente da Mesa Receptora compete

I- Dirimir, imediatamente, todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

II - Rubricar as cédulas oficiais;

III- Manter a ordem;

IV- Comunicar ao representante da Comissão Eleitoral Central a ocorrência de irregularidade cuja solução não esteja dentro dos limites de sua competência como Presidente da Mesa Receptora;

V- Colaborar com os demais membros da Subcomissão Permanente de Acompanhamento na apuração dos votos;

VI- Assinar a ata da eleição, lavrada pelo Secretário.

Art. 27. Ao Secretário compete:

I- Rubricar as cédulas oficiais;

II- Auxiliar o Presidente e o Mesário na manutenção da boa ordem dos trabalhos;

III- Colaborar com os demais membros da Subcomissão Permanente de Acompanhamento na apuração dos votos;

IV- Lavrar e assinar a ata da eleição;

V- Anotar, ao final da votação, na lista de votantes, eventuais não-comparecimentos de eleitores.

Art. 28. Ao Mesário compete:

I- Rubricar as cédulas oficiais;

II- Identificar o eleitor, através da identidade profissional da Categoria (Registro no COREN) ou apresentar a certidão de quitação com as contribuições associativas ao SENATEPI;

III- Colaborar com os demais membros da Subcomissão Permanente de Acompanhamento na apuração dos votos;

IV- Auxiliar os membros da Mesa e executar tarefas que estes lhes determinarem.

CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO

Art.29. Cada chapa poderá credenciar, através de memorando à Subcomissão Permanente de Acompanhamento, até dois servidores fiscais.

Art.30. Os membros da Mesa Receptora estarão impedidos de atuar como fiscais dos candidatos.

CAPÍTULO VI – DO MATERIAL PARA VOTAÇÃO

Art.31. Pelo menos uma hora antes do início da votação, a Subcomissão Permanente De Acompanhamento providenciará os seguintes materiais:

I- Relação de eleitores habilitados na forma do art. 13 deste código;

II – Urnas vazias e vedadas, à vista dos componentes da Mesa, pela Comissão Permanente de Acompanhamento;

III- Cabina eleitoral indevassável;

IV- Cédulas oficiais;

V- Outros materiais que forem necessários ao regular funcionamento da Mesa.

CAPÍTULO VII - DA VOTAÇÃO

Art.32. A eleição ocorrerá simultaneamente nos seguintes municípios: Teresina, Parnaíba, Campo Maior, Piripiri, Barras, Floriano, Picos e Bom Jesus, no dia 11 de novembro de 2019, das 07:00h às 17:00h.

Art.33. No momento do voto, cada eleitor deverá assinalar um “X” no quadrículo localizado ao lado do nome da chapa de sua preferência. Serão anulados votos em mais de 01 (uma) chapa/escolha, votos com sinais identificáveis do eleitor, votos com rasuras ou votos em cédulas não oficiais.

Art.34. As urnas deverão ser lacradas para apuração após o voto de todos os eleitores que chegarem até às 17h ao local da votação.

Art.35. Os eleitores com deficiência poderão utilizar quaisquer outros meios para votar, desde que autorizados pela Mesa Receptora.

Art.36. Encerrada a votação, caberá ao presidente da Mesa:

I- Vedar a urna, rubricando-a juntamente com os demais membros da Mesa que estiverem presentes, bem como, caso haja, com os fiscais dos candidatos;

II- Entregar a urna e os documentos do pleito ao representante à Comissão Permanente de Acompanhamento.

Art.37. No caso de suspensão da votação por motivo de força maior, o Presidente da Mesa deverá:

I- Vedar a urna, conjuntamente com os demais membros da Mesa, e colher as assinaturas destes;

II- Lavrar a ata com os motivos da suspensão e fixá-la imediatamente em local visível, para conhecimento da comunidade;

III- Recolher o material remanescente e entregá-lo à Comissão Permanente de Acompanhamento.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO

Art.38. A apuração dos votos, deverá ser realizada pela Mesa Receptora. A apuração ocorrerá em até uma hora após a finalização da votação.

Parágrafo Único. A abertura das urnas e a apuração dos votos serão públicas.

Art.39. As células oficiais, à medida que forem abertas, serão exibidas, examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa Receptora, cabendo-lhe assinalar, na cédula em branco, o termo “em BRANCO” e nas cédulas de votos nulo com o termo “NULO”.

CAPÍTULO IX - DOS RESULTADOS

Art. 40. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora fará a classificação das Chapas em ordem decrescente de votação, para lavrar a ata de Eleição do SENATEPI.

Art.41. Concluída a apuração dos votos, a ata lavrada deverá ser encaminhada, imediatamente, por e-mail próprio da comissão eleitoral designado no ato oficial de nomeação da mesa receptora, as urnas novamente lacradas com os votos computados e enviadas a comissão eleitoral.

Parágrafo Único. Em caso de empate, estará eleito o candidato com mais tempo de Registro no SENATEPI e na persistência, o mais idoso.

Art.42. Findo todo o processo, em até 30 dias do resultado final das eleições, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado definitivo no Diário Oficial da União (DOU) e comunicação o Ministério do Trabalho e Emprego.

Art.43. A Comissão Eleitoral, no primeiro dia útil após o anúncio do resultado, encaminhará a Diretoria do SENATEPI a ata e os nomes dos componentes eleitos para comporem a Direção do

SENATEPI, quadriênio 2020-2014 para as providências necessárias.

Art.44. Os casos omissos neste Código Eleitoral serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

Art. 34. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 45. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 08 de Novembro de 2018.

CLEANE GUIMARÃES SOARES

Presidente do SENATEPI

LUCIANO GOMES DE CASTRO OLIVEIRA

Diretor Tesoureiro do SENATEPI

MAXIMILIANO GOMES DE CASTRO OLIVEIRA

Diretor Financeiro do SENATEPI

MARTINA PEREIRA DA SILVA

Diretora de Comunicação do SENATEPI

FRANCISCO ALEX DO NASCIMENTO DA SILVA

Diretor Jurídico do SENATEPI



ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO



CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR /2018

1 FINALIDADE

Estabelecer normas e regular as atividades a serem envolvidas durante o Curso Formação de Soldados Bombeiro Militar, a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, no ano de 2018.

2 REFERÊNCIAS

- a) Lei 3.808, de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí);
- b) Lei Complementar nº 35, de 06/11/2003;
- c) Lei nº 9.394, de 20/12/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- d) EDITAL Nº 01/2014 – RETIFICADO, de 12 de setembro de 2017.;
- e) Lei nº 5.458, de 30/06/2005 (Lei de Fixação de Salário);
- f) Lei nº 5.378, de 10/02/2004 (Código de Vencimento);
- g) Lei Ordinária nº 5.755, de 08/05/2008 (Alteração do Código de Vencimento);
- h) Lei nº 6.173, de 02/02/2012 (Regime de Subsídio);
- i) Regimento Interno do CFAP/PMPI (Decreto nº 13.306 de 12/03/2004);
- j) IG 60-03 do Exército Brasileiro;
- k) Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)

3 OBJETIVO:

Proporcionar a Formação de Soldados da Corporação, capacitando-os com conhecimentos técnicos necessários à execução das atividades e fins do CBMEPI, capacitando-os a auxiliar e executar serviços nas guarnições locais nas diversas viaturas e atividades gerais e específicas da Corporação em conformidade com as legislações em vigor.

Cont. do Plano de Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar /2018

4. DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1. CARGA HORÁRIA

O curso terá a duração de 360 horas-aulas por pelotão, de acordo com o quadro a seguir, conforme a Lei Complementar nº 35, de 06.11.2003.

4.2. DURAÇÃO DO CURSO

- a) O Curso tem duração estimada de 06 (seis) meses;
- b) A ordem das disciplinas não implica obrigatoriedade na sequência de seu desenvolvimento;
- c) As aulas deverão ser ministradas nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira, podendo ser incluído o período noturno, os sábados e domingos de acordo com a previsão da Coordenação do Curso;
- d) Poderão ser remanejadas horas-aulas das disciplinas de Instrução Geral I e II, de acordo com a necessidade da Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
- e) Poderão ser computadas como horas-aulas, as palestras, visitas e as participações em solenidades, de acordo com a deliberação do Conselho do curso.

4.3. METODOLOGIA

O desenho metodológico concebido para o Curso compreende a articulação entre teoria e a prática, que permita identificar e corrigir vulnerabilidades relativas ao exercício das atividades do Corpo de Bombeiros Militar, no contexto atual.

Nessa perspectiva, busca-se a aplicação de uma metodologia interativa que assegure o processo de aprimoramento de conhecimentos do aluno, direcionado a atingir os objetivos do curso, os conteúdos propostos e o processo de aprendizagem que propicie a perfeita interação entre professores/instrutores e alunos.

Nesse processo, almeja-se aproximar de forma significativa os saberes e conhecimentos do aluno com a realidade atual da administração do bombeiro militar, dotada de exigências e demandas específicas.

Os conteúdos disciplinares terão sua metodologia flexibilizada de acordo com a perspectiva de cada instrutor/professor, podendo ser trabalhados mediante diferentes estratégias de aprendizagem e avaliação.

4.4. MATRIZ CURRICULAR

ÁREAS TEMÁTICAS	Nº	DISCIPLINAS	(h/a)	TOTAL
Sistemas Instituições Gestão Integrada em segurança Pública	1	História do Bombeiro no Mundo e no Brasil	10	10
	2	Fundamentos de Direito Penal Militar	20	20
Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	3	Noções de Devesa Civil	20	20
Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	4	Saúde e Segurança Aplicadas a	10	110
	5	Exercício Físico e Qualidade de V	100	
Comunicação Informação e Tecnologia em Segurança Pública	6	Telecomunicações	10	10
Cultura, Cotidiano e Prática Reflexiva	8	Ética e Cidadania	10	40
	9	Ordem Unid	30	
Funções, Técnicas Procedimentos em Segurança Pública	10	Atendimento Pré-Hospitalar	40	570
	11	Salvamento Aquático	110	
	12	Salvamento Terrestre	60	
	13	Salvamento em Altura	60	
	14	Técnica e Maneabilidade de Combate Incêndio	80	
	15	Armamento, Munição e Tiro Defensivo	20	
	*	Instrução Geral I (Coordenador do Curso)	100	
*	Instrução Geral II (Coordenador de Pelotão)	100		
* Não geram avaliação e nem serão computadas notas (Rendimento Escolar ou a Média Final).			Total	780
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS (para uma turma)				780H/A

4.4.4.1. Estágio Operacional Supervisionado:

4.4.4.1.1. O Estágio Operacional Supervisionado não poderá fazer parte da grade curricular do CFSD BM/18. Sua inclusão dependerá da autorização do Sr. Comandante Geral do CBMEPI mediante solicitação do Diretor de Ensino do CBMEPI.

4.4.4.1.2. O Estágio Operacional Supervisionado constitui instrumento educacional de integração teórico/prático, aperfeiçoamento técnico e científico que deverá ser planejado, executado, acompanhado e avaliado por profissionais habilitados, segundo o planejamento do curso, visando complementar o processo de aprendizagem;

4.4.4.1.3. O Estágio Operacional Supervisionado tem como objetivo possibilitar ao aluno do CFSD Bombeiro Militar a aplicação da teoria adquirida durante o curso em atividades práticas visando proporcionar o exercício de competências e habilidades profissionais adquiridas durante situações reais;

4.4.4.1.4. O Estágio Operacional Supervisionado terá como programa de execução de atividades diferenciada das atividades normais do curso e desenvolvido, segundo o planejamento da Diretoria de Ensino.

4.5. REGIME DE TRABALHO

4.5.1 – Regime Geral de Trabalho e Atividades

- Cada turma será nomeada de Pelotão, tendo como Comandante;
- Cada tempo de aula terá a duração de 50 (cinquenta) minutos;
- A semana letiva será com 10 (dez) horas-aula;
- Apresentação no quartel - 07:20h;
- Formatura matinal - 07:30h;
- Aulas: 08:00 h às 11:40h e das 14:00h às 17:40h.

4.5.2 – Regime Especial de Trabalho e Atividades

a) Os alunos do CFSD BM poderão ser convocados para atividades extracurriculares para solenidades e ações cívicas ou sociais ou em caso de perturbação da ordem pública ou defesa civil, sem prejuízo das atividades escolares, as quais deverão ser cumpridas em totalidade após suas convocações elencadas.



4.6 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NORMAL DO CURSO

HORÁRIO	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
07:20	Apresentação				
08:00-08:50	1ª aula				
08:50-09:40	2ª aula				
09:40-10:00	Intervalo				
10:00-10:50	3ª aula				
10:50-11:40	4ª aula				
12:00-13:30	Almoço				
13:40	Apresentação				
14:00-14:50	5ª aula				
14:50-15:40	6ª aula				
15:40-16:00	Intervalo				
16:00-06:50	7ª aula				
16:50-17:40	8ª aula				

Obs.: Turnos no período noturno e aos sábados não são utilizados pelos instrutores conforme programação da atividade de ensino e decisão da Coordenação do curso.

4.7. FREQUÊNCIA

4.7.1. A frequência é obrigatória, bem como a presença dos alunos nas atividades escolares não podendo o instrutor e/ou professor, dispensar o aluno dessas atividades, salvo em caso excepcional, mediante comunicação formal à Coordenação do Curso;

4.7.2. O afastamento ou ausência do aluno a qualquer atividade discente deverá ser registrado como falta no livro de Aluno-de-Dia, caso não possa participar da prática de qualquer disciplina, ainda que dispensado, deverá assistir;

4.7.3. A cada hora-aula que o aluno não comparecer ou assistir parcialmente corresponderá uma falta, sendo o instrutor responsável pela fiscalização e aplicação criteriosa das anotações;

4.7.4. O aluno poderá perder no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista para qualquer disciplina, com faltas "justificadas"; ou 30% (trinta por cento) com faltas "não justificadas". As quantidades de faltas dos alunos do CFSD deverão ser publicadas mensalmente, em Boletim do Comando Geral, especificando as faltas justificadas e as faltas não justificadas.

4.7.5. Para efeito deste Plano de Curso, as faltas classificam-se em justificadas e não justificadas.

4.7.5.1 São consideradas faltas JUSTIFICADAS as seguintes:

- Licenciamento para tratamentos de saúde próprios parecer médico ou da Juíza Médica de Saúde da PMPI;
- Dispensa pelo médico da prática de esportes por acidentes contraídos em instrução;
- Dispensa pelo médico por apresentar moléstia grave que não implique em caso de suspensão da matrícula escolar / curricular, ou em período de enfermidade, por motivo de saúde pública;
- Dispensa por luto;
- Afastamento para visita médica e exames clínicos cujo atendimento não puder ser realizado antes ou após o horário da instrução;
- Convocação judicial;
- Os casos excepcionais serão solucionados pelo Diretor do Curso.

4.7.5.2. São consideradas faltas NÃO JUSTIFICADAS as faltas, exceto as citadas no item anterior.

4.7. Essas faltas poderão implicar, ainda, em processo administrativo investigativo passíveis de sanções disciplinares pertinentes.

4.8. ATIVIDADES EXTRACLASSES

4.8.1 As atividades extraclasse serão desenvolvidas com o objetivo de complementar o aprendizado Técnico - Profissional inerente ao curso, cabendo ao instrutor/professor da disciplina ou à Coordenação do Curso, formular plano, antecipadamente, para apreciação do Diretor de Ensino, o qual poderá apresentar a proposta ao Conselho Geral do CBMEPI, para emissão de parecer, caso necessário.

4.8.1 As atividades extraclasse poderão utilizar a carga horária da disciplina proposta para a atividade ou da carga horária destinada à Coordenação do Curso (Instrução geral).

4.9. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.9.1. A avaliação do rendimento da aprendizagem, expressa em termos quantitativos e qualitativos o desempenho do aluno, será através das práticas, teóricas e trabalhos técnico-profissionais ou o conjunto de duas ou mais tarefas de aplicação, previamente definido no plano de curso da disciplina.

4.9.2. A avaliação de aprendizagem é feita por disciplinas, incidindo sobre a frequência e aproveitamento, ambos eliminatórios.

4.9.3. Os processos de avaliação da aprendizagem utilizarão os seguintes instrumentos de medida, que poderão ser aplicados isolados ou combinados:

- a) Prova escrita;
- b) Prova oral;
- c) Prova prática;
- d) Trabalho técnico-profissional.

4.9.4. O número de avaliações será proporcional à carga horária de cada disciplina, ficando estabelecido o seguinte:

- a) Disciplinas com até 20 h/a (vinte horas-aulas) (uma) avaliação que corresponda a todo o conteúdo da disciplina;
- b) Disciplinas acima de 20 (vinte) e até 40 h/a (quarenta horas-aulas), 02 (duas) avaliações, sendo realizada a cada (metade) disciplina;
- c) Disciplina acima de 40 (quarenta) e até 60 (sessenta horas-aulas), 03 (três) avaliações, sendo uma avaliação a cada 1/3 (um terço) da disciplina;
- d) Disciplina acima de 60 (sessenta) horas-aulas (quatro) avaliações, sendo uma avaliação a cada (um quarto) da disciplina.

4.9.5. O aproveitamento do aluno será apurado através das notas obtidas nas avaliações, serão traduzidas em graus, denominados pontos, variando de 0 (zero) a 10 (dez) com aproximação até décimos, exceto a nota final do curso, que será arredondada até milésimos obedecendo às normas técnicas de arredondamento.

4.9.6. Será considerado aprovado o aluno que obtiver igual ou superior a 6,0 (seis) em disciplina, tiver frequência conforme o item 4.7.4, no mínimo, conceito "BOM" no Estágio Prático Profissional quando houver.

4.9.7. O aluno que tiver a média final inferior (abaixo) de 6,0 (seis) pontos em até 03 (três) disciplinas terá direito à realização de avaliação de recuperação (2ª época) em cada uma das disciplinas.

4.9.8. A recuperação será constituída de aulas de revisão da disciplina com carga horária prevista para ser 10% da carga horária total da disciplina ministrada, acrescida de um tempo de 01h/a para aplicação de prova teórica e de 2h/a para aplicação de provas práticas orais.

4.9.8. O Aluno CFSD que obtiver índice nota final inferior a 6,0 (seis) pontos em mais de 03 (três) disciplinas ou em pelo menos em uma disciplina na recuperação será considerado REPROVADO no CFSD BM, e será encaminhado ao licenciamento do curso pelo aproveitamento letivo.

4.9.9. Os alunos que não obtiverem um conceito mínimo "BOM", durante a realização do Estágio Prático Profissional, quando houver, não concluirão o Curso e formarão uma turma única, devendo retornar à sala de aula, onde receberá reforços referentes aos conteúdos teóricos e práticos, até estarem aptos para a realização de um 2º Estágio nos moldes do estágio.

4.9.10. Não obtendo conceito no mínimo "BOM" durante a realização do 2º Estágio Prático o aluno será considerado REPROVADO nos exames do estágio e desligado do Curso.

4.9.11. O aluno que faltar a qualquer avaliação ou trabalhos programados, por motivo justificado, poderá requerer no prazo de 02 (dois) úteis à Coordenação do Curso, para realizá-la em segunda chamada, apresentando justificativas no formulário no anexo "E".

4.9.12. Ao aluno que incorrer na situação acima, motivo justificado, será atribuída a nota zero, além das medidas disciplinares cabíveis.

4.9.13. Ao aluno que utilizar meios ilícitos, durante comprovados, para realização de resoluções de avaliações ou trabalhos será atribuída nota zero. SERÁ EXCLUÍDO DO CURSO DE FORMAÇÃO, além das medidas cabíveis.

4.9.14. A avaliação de cada Instrutor ou Professor será conforme as normas para aplicação da Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem.

4.9.15. A avaliação do rendimento de aprendizagem obedecerá aos processos aqui especificados.

a) Verificação Imediata (VI) - visa exclusivamente a verificação da aprendizagem em um determinado assunto e deve ser aplicada logo após o mesmo, cuja duração deve ser princípio de 10 (dez) minutos, compreendendo testes orais, teste escrito ou atividades práticas, de exclusiva responsabilidade do instrutor professor, no transcurso ou no final da aula, devendo os professores informar a adesão à forma de avaliação, no próprio plano de aula.

b) Verificação de Estudo (VE) - é um processo realizado ao final de uma ou mais Unidades Didáticas (UD), com tempo especificamente destinado a sua aplicação, previsto no cronograma do Plano de disciplina divulgado no Quadro de Trabalho Semanal (QTS) do Curso.



c) Verificação Corrente (VC) - tem por fim avaliar o progresso conseguido pelo aluno em certa faixa do programa, devendo sua aplicação não exceder em até 04 h/a (quatro horas aula). As VCs são avaliações previstas de serem aplicadas no decorrer do período das disciplinas, não podendo ser aplicadas sem marcação de, no mínimo, 72 h (setenta e duas horas). Devem conter quesitos objetivos e específicos.

d) Verificação Especial (VEsp) - tem por fim avaliar o estudo e valorizar o trabalho técnico-profissional do instruído, podendo ser feita individual e / ou coletivamente.

4.10. PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

4.10.1. O aluno que se julgar prejudicado no julgamento ou realização de qualquer prova de avaliação, terá direito de solicitar a Revisão de Prova, devendo fundamentar em formulário próprio (Anexo "F"), as razões que o motivaram e anexar os documentos que embasam o pedido.

4.10.2. O pedido de revisão de prova deverá ser encaminhado ao Coordenador do Curso e 2º (segundo) dia útil (48 horas), após tomar conhecimento oficial da nota obtida.

4.10.3. Aceitas as razões, o pedido de revisão será encaminhado ao instrutor da disciplina, após apreciação e justificação, confirmará ou emitirá nova nota, num prazo de três dias úteis, após tomar conhecimento oficial do pedido de revisão da nota.

4.10.4. Caso o aluno não acate a decisão do instrutor, terá novo recurso, que deverá ser protocolado no prazo máximo de dois dias úteis (48 horas) após tomar conhecimento oficial da nota obtida no pedido de revisão. O novo recurso será direcionado para parecer da Comissão nomeada pelo Diretor de Ensino, composta pelo Coordenador do Curso, e dois professores e/ou instrutores, que terá o prazo de cinco dias úteis para analisar o pedido e emitir parecer, o qual será encaminhado ao Diretor de Ensino do CBMEPI que decidirá sobre o parecer da Comissão, sendo sua solução publicada no BCG.

4.10.5. A revisão em todos os níveis será limitada aos itens solicitados, não sendo admitida nova correção do restante da prova e nem redução da nota do requerente em relação ao pedido de revisão.

4.11. REPROVAÇÃO

4.11.1. Será reprovado o aluno que incidir em qualquer dos casos abaixo:

- Ficar para recuperação (2ª época) em mais de três disciplinas no decorrer do curso;
- Perder, por falta não justificada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total das horas-aulas programadas por disciplina;
- Perder por falta justificada, mais de 30% (trinta por cento) do total de horas-aulas programadas por disciplina;
- Obter nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação de recuperação (2ª época);
- Não obter no mínimo conceito "BOM" no Estágio Prático Profissional, quando houver;
- Obter nota inferior a 6,0 (seis) ou conceito inferior ao "Bom" no comportamento disciplinar.

4.12 CLASSIFICAÇÃO

4.12.1. A classificação final do aluno no curso será estabelecida mediante o levantamento da Média Final do Curso (MFC) em ordem decrescente dos primeiramente classificados aprovados sem recuperação (2ª época), em seguida os aprovados com recuperação em duas e em três disciplinas, respectivamente. A classificação segue esta ordem, mesmo com média do aluno com alguma disciplina de recuperação superior a do grupo precedente.

4.12.2. A classificação far-se-á pela média aritmética das médias de todas as matérias do Curso, exceto o Estágio Prático Profissional Curricular, quando houver.

4.12.3. Quando houver igualdade de Médias Finais, o desempate para classificação será decidido de acordo com a seguinte ordem de preferência para o aluno que obtiver:

- Maior idade;
- Maior quantidade de pontos na Disciplina Técnica de Maneabilidade de Combate a Incêndio;
- Maior quantidade de pontos na Disciplina Salvamento em Terrestre.

4.13. CANCELAMENTO, DESLIGAMENTO E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

4.13.1. Terá sua matrícula cancelada e será desligado do curso o aluno que:

a) For julgado incapaz definitivamente para o serviço pela Junta Médica de Saúde (JMS);

b) For reprovado no curso;

c) Tiver deferido seu requerimento solicitando ingresso no curso;

d) For considerado culpado ou inapto para a carreira bombeiro-militar, após submetido a Conselho de Ensino.

4.13.2. Será submetido a Conselho de Ensino o aluno do curso que:

a) For condenado por sentença definitiva, no âmbito comum, com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer natureza, incluindo o sursis, a pe alternativa, sendo o crime de natureza dolosa praticado durante o tempo de condenação;

b) Estiver respondendo a processo administrativo ou processo criminal, na Justiça Comum ou Especial;

c) Ingressar no comportamento MAU;

d) Praticar ação ou omissão que afete a honra pessoal do bombeiro militar, decoro da classe ou o sentimento do dever;

e) Revelar conduta ou cometer falta que o torne inapto para a carreira bombeiro militar;

f) Sofrer duas sanções disciplinares por transgressão durante o curso, mesmo com tais punições não tenha ingressado no comportamento MAU;

g) Demonstrar inaptidão para a carreira bombeiro militar;

h) Obter conceito "INSUFICIENTE" após a realização do 2º Estágio Prático Profissional, quando houver;

i) Violar princípios de ética, dos deveres e das atribuições bombeiros-militares, qualquer omissão ou ação contrária aos princípios hierarquia e disciplina, aos preceitos estabelecidos em leis, regulamentos, normas ou disposições que não constitua crime ou não sejam consideradas justificáveis.

4.13.3. O aluno submetido a Conselho de Ensino atuará com suas atividades normais no curso até o seu parecer final.

4.13.4. O Conselho de Ensino será nomeado pelo Diretor de Ensino do CBMEPI.

4.13.5. A convocação para as sessões extraordinárias do Conselho de Ensino será feita mediante portaria do Diretor de Ensino do CBMEPI e será publicada em BCG, com antecedência mínima de cinco dias da data da reunião, com o objetivo de proporcionar tempo hábil para a preparação dos estudos e pesquisas por parte dos componentes.

4.14. DOCUMENTOS DO CURSO

a) Boletim do Comando Geral;

b) Livro de registro do Aluno-de-Dia;

c) Quadro de Trabalho Semanal (QTS);

d) Ficha Escolar do Aluno CFSD – Desempenho Escolar Disciplinar;

e) Plano de curso;

f) Plano de disciplinas;

g) Caderneta da disciplina.

4.15. DO CORPO DISCENTE - CONSTITUIÇÃO, DIREITOS E DEVERES

4.15.1. O Corpo Discente é constituído pelos alunos matriculados no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar.

4.15.2. São direitos dos componentes do Corpo Discente além dos previstos nas leis e regulamentos em vigor, os seguintes:

a) Solicitar revisão de provas, de acordo com normas específicas;

b) Participar das atividades sociais promovidas pelo CBMEPI;

c) Reunir-se entre si para realizar agremiações de caráter social, cívico, cultural, recreativo, esportivo ou desportivo, nas condições estabelecidas ou aprovadas pelo Comandante Geral do CBMEPI;

d) Receber Certificado de Conclusão e Histórico Escolar;

e) Recompensas, quando fizer jus.

4.15.3. São deveres dos componentes do Corpo Discente além dos previstos nas leis e regulamentos em vigor no CBMEPI, os seguintes:

a) Comportar-se com absoluta lealdade e disciplina em todos os momentos de suas atividades;

b) Cultivar as boas práticas sociais;



- c) Contribuir para elevar o prestígio da Corporação
- d) Demonstrar dedicação, entusiasmo, interesse, respeito, força de vontade, dura nos trabalhos escolares;
- e) Manter, em todas as ocasiões, conduta e aparência impecáveis, mesmo fora o alcance da observação dos superiores hierárquicos;
- f) Observar rigorosamente a probidade na execução de quaisquer atividades escolares não utilizando recursos ilícitos, por serem incompatíveis com a dignidade moral, pessoal e escolar do bombeiro militar;
- g) Procurar obter o máximo aproveitamento no ensino ministrado desenvolvendo, para tanto, o espírito de organização e método de aprendizagem;
- h) Ser pontual e assíduo;
- i) Tratar todos com respeito e atenção e acatar ordens recebidas;
- j) Apresentar justificativa por escrito no prazo até 02 (dois) dias úteis, em caso de atraso em qualquer atividade

4.16 DO REGIME DISCIPLINAR

4.16.1 O Corpo Discente está sujeito às sanções disciplinares previstas em similaridade com o Regulamento Disciplinar vigente no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Além das sanções disciplinares previstas no referido Regulamento, terão também as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de atividades escolares;
- c) Cancelamento da matrícula escolar e desligamento do CFSD BM.

4.16.2 O uso de meios fraudulentos na realização de qualquer prova ou trabalho ou julgamento é considerado transgressão de natureza grave, punida com EXCLUSÃO DO CURSO.

4.16.3 O instrutor, professor ou fiscal de prova encontrar o aluno utilizando meios fraudulentos na realização de verificação, lavrar imediatamente o termo de apreensão de prova (anexo H), juntando as peças que comprovarem como indicará testemunha.

4.16.4 Ao matricular-se no Curso de Formação de Cabo BM o aluno ingressará, no mínimo, no comportamento BOM, que corresponderá a nota igual a 6,00 (seis) pontos

4.16.5 No decorrer do curso o aluno receberá MÉDIA DISCIPLINAR que será aplicada pelo Coordenador do Curso, observando a conduta disciplinada mesmo, podendo esta me-

diminuir ou aumentar de acordo com as faltas disciplinares e elogios a que o aluno sujeitar-se, conforme abaixo:

I - Para elogios, as seguintes pontuações positivas

- a) 1,0 – para elogio coletivo verbal, concedido pelo Comandante Geral;
- b) 2,0 – para elogio individual do Coordenador do Curso homologado pelo Comandante Geral;
- c) 3,0 – para elogio coletivo concedido pelo Comandante Geral publicado e Boletim do Comando Geral;
- d) 4,0 – para elogio individual concedido pelo Comandante Geral publicado e Boletim do Comando Geral;

II - Para as faltas disciplinares serão aplicadas as seguintes pontuações negativas:

- a) 1,0 - para advertências;
- b) 2,0 - para suspensão de um dia de aula;
- c) 3,0 - para suspensão de dois dias de aulas;
- d) 4,0 - para suspensão de três dias de aulas;
- e) 5,0 - para suspensão de quatro dias de aulas;

4.16.6 De acordo com a natureza das faltas disciplinares terão os seguintes códigos: Faltas Leves, Médias ou Graves. Para o cumprimento do referido Regulamento, compete ao Coordenador do Curso fazer acompanhamento disciplinar, por escrito, de todos os alunos.

§1º São consideradas faltas leves:

I – Deixar material pessoal ou particular que esteja sob sua responsabilidade em local impróprio ou abandonado;

II – Falta de asseio pessoal;

- a) Falta de princípios e valores morais e pessoais;
- b) Apresentar documentação mal redigida ou com aspectos incorretos;
- c) Entregar documentos com atraso;
- d) Atrasar-se para formaturas;
- e) Jogar pontas de cigarro ou papéis em local inadequado;
- f) Dormir ou cochilar em sala de aula ou local de treinamento, sob qualquer pretexto, quando estiver sendo ministrada aula ou atividade;
- g) Ler jornais, revistas ou qualquer outro material não relacionado com a atividade acadêmica que esteja sendo ministrada;

§ 2º São consideradas faltas médias:

- a) Falta de camaradagem;
- b) Apresentar-se com uniforme em desalinho;
- c) Faltar ao estudo obrigatório;
- d) Atrasar-se para instrução;
- e) Falta de compostura ou atitude inconveniente;
- f) Trabalhar mal;
- g) Inobservância das prescrições regulamentares;
- h) Deixar de comunicar irregularidades dentro das suas atribuições;
- i) Permanecer fora da sala de aula durante o horário sem autorização

autoridade competente;

j) Usar trajes que não sejam os regulamentados no QM durante expediente.

§ 3º São consideradas faltas graves:

- a) Não levantar para a alvorada;
- b) Apresentar-se de maneira incorreta para superiores;
- c) Fumar em sala de aula, refeitório ou local de uso;
- d) Adentrar ou permanecer em local proibido por norma estabelecido pe

Coordenação do Curso;

- e) Promover desordem;
- f) Usar palavras de baixo calão ou gesto ofensivo;
- g) Falta de presteza no cumprimento de ordens recebidas;
- h) Faltar a eventos oficiais devidamente escalados;
- i) Ausentar-se do quartel ou de um local devidamente escalado sem autorização;
- j) Não cumprir ordem de seu superior hierárquico;
- k) Permutar serviço sem a devida autorização;
- l) Portar-se inconvenientemente em forma, se isto constituir falta mais grave;
- m) Faltar à instrução ou serviço devidamente escalado;
- n) Dirigir-se de forma desrespeitosa ao professor, instrutor, monitor ou aluno do

dia;

- o) Extraviar ou estragar farda ou material que lhe é entregue;
- p) Frequentar locais que não condizem com a conduta;

q) Comportar-se de modo não educado em locais públicos, respeitando as convenções sociais;

r) Tentar ou usar de meios fraudulentos nas realizações de verificação de aprendizagem;

s) Deixar de cumprir os seus deveres de alunos que estão acima mencionados;

t) Fazer valer de sua condição de aluno em situações que possa comprometer o nome da Corporação

4.16.6 A Mensuração do comportamento disciplinar deve ser classificada em:

- a) Excepcional – de 09(nove) a 10(dez) pontos;
- b) timo – de 07(sete) a 08(pontos);
- c) Bom – 06 (seis) pontos;
- d) Insuficiente – 04(quatro) a 05(cinco) pontos;
- e) Mau – 0(zero) a 03(três) pontos.

4.16.7 As aplicações das faltas disciplinares serão da seguinte forma:

- a) Advertências: até cinco faltas leves;
- b) Suspensão de um dia de aula: mais de cinco faltas ou duas advertências;
- c) Suspensão de dois dias de aulas: até cinco faltas ou três advertências;
- d) Suspensão de três dias de aulas: mais de cinco faltas ou quatro advertências;
- e) Suspensão com mais de três dias de aulas: uma ou mais faltas graves ou cinco advertências.

4.16.8 O aluno que obtiver nota inferior a 6,0 (seu conceito inferior ao “Bom” no comportamento disciplinar será reprovado e desligado do curso.

4.16.9 O aluno que ingressar durante a realização do curso no comportamento “MAU” terá sua matrícula cancelada e será desligado do curso.

4.17. DA COORDENAÇÃO DO CURSO

4.17.1. A Coordenação do CFSD/2018 será formada pelo Coordenador do Curso e seu auxiliar, Comandantes de Pelotão, composta por oficiais militares (Oficiais e Praças BM

4.17.2. Para efeito desse Plano de Curso, a Coordenação do Curso será exercida pelo Oficial designado pelo Comandante Geral do CBMPE, que coordenará as atividades do curso, que dentre outras previstas em leis e regulamentos, competindo-lhe:



a) Coordenar as atividades relativas ao Corpo Docente previstas neste plano, primando pela formação moral, cívica e profissional do aluno;

b) Elaborar o Quadro de Trabalho Semanal (QTS), tendo sempre uma via arquivada para controle das atividades desenvolvidas nas turmas;

c) Supervisão, coordenação e controle do cumprimento dos alunos dos Quadros de Trabalhos Semanais (QTS);

d) Fiscalizar as atividades referentes ao corpo docente, conforme QTS, primando pelo seu cumprimento conforme plano de disciplinas que será ser apresentado;

e) Supervisionar a execução do ensino, através das aulas diárias e salas de aulas, mantendo contatos pessoais com instrutores, professores e alunos de ensino;

f) Levar ao conhecimento do Diretor de Ensino, todas as ocorrências relacionadas ao Corpo Docente e Discente que fuja das suas atribuições;

g) Supervisão, coordenação e controle dos dados estatísticos e funcionais dos alunos;

h) planejamento, programação, acompanhamento e elaboração das escalas de serviço interno do Corpo de Alunos;

i) Supervisão e coordenação das atividades do Corpo de Alunos;

j) Supervisão e coordenação das atividades a serem desenvolvidas pelos comandantes dos pelotões;

k) Atuar como disciplinador do Corpo de Alunos;

l) Supervisionar e coordenar as atividades extracurriculares do Corpo de Alunos;

m) Elaborar atividades a ser desempenhadas pelo Corpo de Alunos que auxiliem na correção de atitudes com ênfase na construção de valores de caráter do bombeiro militar;

n) Supervisionar e coordenar as ações da Comissão de Formação do CFSD BM.

4.17.3. O Coordenador do Curso fará jus ao Adicional de Ensino e Instrução previsto em lei e corresponderá à disciplina Instrução Geral I com carga horária de 20h/aula/mês, totalizando 100h/a nos 06 (seis) meses previstos para realização do curso;

4.17.4. O Coordenador do Curso será auxiliado por graduado Subtenente ou Sargento Bombeiro Militar para acompanhar os trabalhos e desempenhará na função de Auxiliar do Coordenador;

4.17.4.1 O Auxiliar do Coordenador fará jus ao Adicional de ensino e instrução previsto em lei e corresponderá à disciplina Instrução Geral com carga horária de 20h/aula/mês totalizando 100h/a

4.17.5. Os comandantes de Pelotões serão nomeados pelo Comandante Geral do CBMEPI;

4.17.5.1. O Comandante de Pelotão fará jus ao Adicional de ensino e instrução previsto em lei e corresponderá à disciplina Instrução Geral com carga horária de 20h/aula/mês totalizando 100h/a nos 06 (seis) meses do curso;

4.17.6. O Comandante de Pelotão é o principal responsável pelo Curso no que concerne à disciplina, instrução, educação e administração do Corpo de Alunos, competindo-lhe:

a) Auxiliar o Coordenador do Curso no tocante à manutenção e fiscalização da disciplina;

b) Providenciar a expedição de comunicação de caráter disciplinar, quando do seu indício ou cometimento;

c) Propor ao Coordenador do Curso recompensas aos alunos que se destacarem com ações meritórias;

d) Preparar e controlar as guias de trânsito dentro do pelotão;

e) Fiscalizar diariamente a apresentação e higiene pessoal dos seus comandados;

f) Realizar, nas datas determinadas pela coordenação do curso, a revista de cabelo;

g) Fiscalizar os alunos no tocante à pontualidade das atividades discentes e estágios, quando houver;

h) Observar e exigir dos alunos a rigorosa observância das prescrições regulamentares referentes a manifestações de respeito e apreço aos superiores, pares e subordinados;

i) Manter atualizado o controle de registros de comportamento disciplinar dos alunos do seu pelotão;

j) Manter atualizado os fichários com todos os dados e alterações referentes aos alunos do CFSD BM;

k) Ensinar e cobrar hinos e canções militares, especialmente a canção do soldado do fogo;

l) Zelar pelo asseio e ordem das salas de aulas comuns;

m) Comandar o seu pelotão nos desfiles e representações;

n) Providenciar, junto ao Coordenador do Curso, o encaminhamento do aluno quando necessite de cuidados médicos fora do CBMEPI;

o) Manter rigorosa fiscalização sobre os uniformes obrigatórios para os alunos e sobre os seus estados de conservação;

p) Fornecer subsídios ao Coordenador para elaboração de relatórios no âmbito do seu pelotão.

q) Definir o Aluno-de-dia e escalante da Turma.

r) Despachar diariamente, pelas manhãs, com os alunos de dia;

s) Ensinar, acompanhar e cobrar as determinações nesse Plano de Cursos e demais regimes e regulamentos inerentes os cursos.

4.18 DO AUXILIAR DO COORDENADOR DO CURSO

4.18.1 O auxiliar do Coordenador do Curso efetuará trabalhos gerais auxiliando nas rotinas administrativas.

4.18.2 São atribuições típicas do auxiliar do Coordenador do Curso:

- Controlar licenças, dispensas médicas e outras faltas;
- Encaminhar Atestados Médicos ao Coordenador do Curso;
- Organizar o "Celotex";
- Receber as documentações relativas ao Corpo Docente (ficha de controle de aula, ficha de fato observado, livro de parte diário, etc) e as encaminhar para o responsável pela análise;
- Digitalizar documentos (ofícios, atestados, cópias de sanção disciplinares, guias de saída, guias de viagem e etc) conforme orientado pelo Coordenador do Curso;
- Digitalizar e manter as fichas cadastrais dos alunos atualizadas e acessíveis;
- Encaminhar documentos conforme despacho do Coordenador do Curso;
- entre outras atividades do Curso que o Coordenador do Curso julgar necessárias.

4.19 DO CORPO DOCENTE

4.19.1. O Corpo Docente será constituído por professores, professores e monitores, indicados pelo Comandante Geral do CBMEPI;

4.19.2. Os Oficiais, que não pertençam ao CBMEPI, serão indicados pelo Diretor de Ensino com a devida aprovação do Comandante Geral do CBMEPI para comporem o Corpo Docente.

4.19.3. Os professores/instrutores são os responsáveis pela confecção, organização e metodologias de aplicação dos conteúdos programáticos de suas disciplinas cabendo-lhes, além das atribuições normais previstas em regulamentos, os seguintes:

- Elaborar e corrigir as provas e trabalhos, antes do resultado nos prazos estipulados;

b) Encaminhar à Coordenação do Curso, no prazo estabelecido, proposta de Plano de Disciplina que será aplicado;

c) Fazer cumprir as disposições regulamentares quanto à frequência aos trabalhos escolares dos alunos, bem como, quanto às atividades dos monitores;

d) Cumprir os horários estabelecidos, bem como, fiscalizar a aprendizagem da matéria;

e) Manter a ordem e a disciplina durante as aulas, comunicando, por escrito, ao Comandante de Pelotão qualquer ocorrência nestes setores;

f) Observar o regime escolar cumprindo as diretrizes, instruções e ordens baixadas pelos setores competentes;

g) Organizar as fichas, planos de aula e o registro de todos os trabalhos relativos à matéria;

h) Participar das reuniões regulamentares;

i) Realizar e promover estudos e pesquisas, dirigindo e fiscalizando o seu desenvolvimento.

j) Encaminhar ao Chefe da Seção de Cursos, no prazo (três) dias antes da aplicação, a sua proposta de prova com as devidas disposições de pontos para análise.

l) Informar, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, a impossibilidade de comparecimento para ministrar aula;

m) Disponibilizar materiais para consulta pelos alunos, seja na forma impressa ou mídias digitais.

n) Coletar as assinaturas de todos os alunos após a realização das provas e/ou trabalhos escolares.

4.20 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-DE-DIA

4.20.1 O aluno de Dia é o representante direto do Corpo de Alunos junto ao Comandante de Pelotão ou maior graduado de serviço, sendo escolhido entre os alunos do curso de maior graduação (antiguidade) mediante escala diária.

§ 1º - No caso de ausência do aluno escalado a função, o próximo na sequência da escala que estiver presente assumirá a função.

§ 2º - O comandante do pelotão poderá alterar a escala conforme necessidade de serviço.



§ 3º - A escala de Aluno-de-Dia será de 24 horas, horário da passagem do serviço de 07h30min, podendo esse horário ser alterado pelo Comandante do Curso.

4.20.2 São atribuições do Aluno-de-Dia:

- a) Cumprir e fazer cumprir as ordens e normas do Curso;
- b) Proceder a revistas na turma, notificando a turma sobre a regularidade, levando conhecimento do Comandante do Pelotão, verbalmente ou por escrito, até o final do dia;
- c) Fazer formar a turma e conduzi-la para os trabalhos ou prática equivalente com duração de 5min (cinco minutos), no mínimo, antes do início da aula;
- d) Responder pela disciplina da turma quando requisitado sua chefia;
- e) Apresentar a turma ao Instrutor/Professor, Monitor a qualquer superior hierárquico que adentrar na sala de aula e tomará as seguintes providências:
 - Posicionar-se-á na frente da turma;
 - Comandar a turma;
 - Declinará seu nome, função e apresentará a turma quando solicitado as alterações existentes.
- f) Conferir a turma diariamente e, após a última aula ou prática equivalente, entregar controle de faltas ou atrasos ao Comandante do Pelotão;
- g) Providenciar a escala de manutenção da sala de aula e demais dependências.
- h) Providenciar as escalas de serviços designados aos alunos de seu pelotão;
- i) Organizar a participação da turma em todas as atividades que participarem;
- j) Providenciar para que a sala de aula esteja limpa e com as luzes e ar condicionado desligados quando a mesma estiver vazia.
- k) Perguntar ao instrutor/professor se haverá necessidade de utilizar algum material auxiliar na instrução (retroprojetor, projetor multimídia, etc.). Se afirmativo providenciar junto ao Coordenador do Curso.
- l) Pegar diariamente antes da formatura o livro Registro de Alteração, preenchê-lo corretamente e entregar na formatura de liberação ao Coordenador do Curso;
- m) Tomar ciência da escala de serviço e atribuições em cumpridas;
- n) Fazer cumprir com rigor os horários previstos no Quadro do Trabalho Semanal exigindo que as turmas estejam reunidas nos horários previstos para as aulas;
- o) Controlar os horários de término e início das aulas, comunicando cinco minutos antes do encerramento da aula ao instrutor/professor;
- p) Acatar as ordens do Aluno-mais-Antigo.

4.20.3 São atribuições do Aluno-mais-Antigo:

- a) Guardar todas as documentações que lhe forem entregues;
- b) Assumir a turma na ausência do Aluno-de-Dia;
- c) Cumprir e fazer cumprir as ordens baixadas pelo Pelotão superior;
- d) Está dispensado dos serviços de Aluno-de-Dia e manutenção das dependências;
- e) Responder pela disciplina da turma quando requisitado sua chefia;
- f) Receber, durante a formatura, a apresentação formal do Aluno-de-Dia;
- G0 Supervisionar juntamente com o Aluno-de-Dia a realização da manutenção das dependências do Corpo de Aluno.

4.21 DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES ESCOLARES

4.21.1. Serviços são os trabalhos diários executados pelo aluno, conforme escalas de serviço do Corpo de Alunos visando guarda, manutenção e execução de tarefas do CBMEPI.

4.21.2. O Aluno do CFSD/BM concorrerá aos serviços discriminados abaixo:

- a) Aluno-de-Dia;
- b) Manutenção nas dependências destinadas ao Corpo de Alunos;
- c) Atividades inerentes ao Corpo de Alunos;
- d) Estágios nas OBMs (Organizações Bombeiros Militares) quando houver.
- e) Visitas a outros órgãos civis e militares;
- f) Palestras relacionadas com o curso ou interesse geral;
- g) Sessões práticas de estudos;
- h) Atividades em solenidades civis ou militares e reuniões sociais em que o CBMI esteja envolvido.

4.22 DAS NORMAS DE CONDUTA DO ALUNO

4.22.1. No Quartel:

- a) Não usar trajés que não sejam os regulamentados no interior do Quartel durante o expediente;
- b) Não jogar lixo ou resíduos, como pontas de cigarros, em locais inadequados;
- c) Não permanecer fora de sala durante o horário sem autorização formal;
- d) Zelar pela boa apresentação individual;

e) Zelar pelo asseio das salas de aula e demais dependências do Corpo de Aluno;

f) Não fumar em locais proibidos;

g) Não deixar objeto de uso pessoal em locais proibidos.

4.22.2. Fora do Quartel:

a) Zelar pelo bom nome e imagem da Corporação;

b) Comportar-se de modo educado em locais públicos, respeitando as convenções sociais;

c) Zelar pela moral e bons costumes;

d) Não frequentar ambientes incompatíveis com a missão do Bombeiro Militar.

4.23 DA FORMATURA DIÁRIA PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES

a) Participarão das formaturas diárias: os Oficiais do corpo de alunos e alunos do CF BM;

b) As formaturas matinais obedecerão aos seguintes horários:

- Alunos em forma - 07h20min;

- Formatura matinal - 07h30min

- Início das aulas - 08h00min.

c) O uniforme para parada matinal será o definido na instrução;

d) Após a liberação da formatura diária, os alunos deslocar-se-ão para suas respectivas salas, sob o comando do Aluno-de-Dia;

e) Ao início do tempo de aula, com a entrada do instrutor/professor, o Aluno-de-Dia apresentará a os alunos, que só poderão se levantar em seus lugares com a permissão do docente, mantendo uma atitude educada e respeitosa;

f) Durante a aula o responsável pela turma será o instrutor/professor/monitor, na função de Aluno de Dia;

g) Os alunos só poderão retirar-se da sala de aula com a autorização do responsável pela sala;

h) Não será permitido uso de equipamentos eletrônicos durante as aulas.

4.24 DO ENCERRAMENTO DO CURSO

4.24.1 Quando do encerramento do curso o aluno que concluir com êxito fará jus e receberá o CERTIFICADO do referido curso, e no verso do mesmo constará o Currículo do curso com a respectiva carga-horária, as notas por disciplina e a nota final.

4.25 DAS FESTIVIDADES E CERIMNIAS

4.25.1. As cerimônias de final de curso (solenidade de formatura) poderão ser realizadas no pátio ou em auditório com caráter essencialmente cívico observando as normas da Corporação, limitando-se aos atos normativos de caráter conclusivo.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 O curso será ministrado às expensas do CBMEPI previamente determinadas, sendo os instrutores, professores, monitores e assessores designados pelo Comandante Gerente do CBMEPI, podendo ser convidados, por proposta da Diretoria de Ensino, instrutores, professores e monitores de outras instituições.

5.2 Ao final do curso será feita a Ata de conclusão do curso, onde se constará a relação de aprovados e/ou reprovados com os respectivos assentos por ordem de classificação.

5.3 Os casos omissos serão submetidos à análise primeira instância pela Diretoria de Ensino e, em última instância, pelo Comandante Gerente do CBMEPI.

6. ANEXOS

A - RELAÇÃO NOMINAL DOS INSTRUTORES E MONITORES;

B - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO;

C - CARTILHA DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS AOS ALUNOS DO CFSD BM/18;

D - QUADRO DE TRABALHO SEMANAL DO CFSD BM/2018, Nº SEMANA ZERO, TURMA: 1º e 2º PELOTÕES, PERÍODO DE 20 a 25 de Agosto de 2018;

E - MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA PROVA DE 2ª CHAMADA;

F - MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REPELIÇÃO DE PROVA;

G - MODELO DE GUIA DE TRÂNSITO;

H - MODELO DE TERMO DE APREENSÃO DE PROVA;

I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Teresina - PI, 15 de agosto de 2018.

SÁRVIO PEREIRA DE SOUSA - TC BM
Diretor de Ensino e Instrução/CBMEPI



ANEXO A



ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO



CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (CFSD -BM /2018)

INSTRUTOR, MONITOR E AUXILIAR DE DISCIPLINA:

Os instrutores serão Oficiais do CBMEPI ou da PMPI;

Os Monitores e auxiliares serão praças do CBMEPI e do BMPI;

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSTRUTORES E MONITORES

DISCIPLINA	C/H	INSTRUTORES	MONITORES
Exercício Físico Qualidade de Vida	160	Sávio - TC BM César - 2º Ten BM Ivan - 2º Ten BM	Genilton - 2º Sgt BM Rildo - Cb BM
Técnicas e manobrabilidade de combate a incêndio	80	Range - 2º Ten BM Lucas Xavier - 2º Ten OBM	Daniilo - 3º Sgt BV Michael - Cb BM
Salvamento em Altu	60	Rivelino - Maj BM Milton - 2º Ten CBM Everton - 2º Ten BM	Daniilo - 3º Sgt BV Michael - Cb BM Ramon - Sd BM
Salvamento Aquático	60	Rivelino - Maj BM William - 1º Ten BM Thauzer - 2º Ten BM Arindo - 2º Ten BM	Daniilo - 3º Sgt BV Michael - Cb BM Rildo - Cb BM 02(dois) da PMPI
Salvamento Terrestre	60	Rivelino - Maj BM Thauzer - 2º Ten BM	Daniilo - 3º Sgt BV Michael - Cb BM
Atendimento Pré-Hospitalar	40	Sansã - Maj BM	Sandra - 2º Sgt BV
Fundamentos de Direito Penal Militar	20	Márcio Luis - Maj BM	Genilton - 2º Sgt BM
Noções de Defesa Cívica	20	Juarez - 2º Ten BV	Hélida - ST BM
Telecomunicação	10	Fredmai - TC BM	Hélida - ST BM
Saúde e Segurança Aplicadas ao Trabalho	10	César - 2º Ten BV Ivan - 2º Ten BM	Fabrizio - 3º Sgt BV Ramon - Sd BM
Ética e Cidadania	10	Pricylla - 2º Ten BV	Ava Daniela - 1º Sgt BV
História do Bombeiro no Mundo e no Brasil	10	Pricylla - 2º Ten BV	Ava Daniela - 1º Sgt BV
Ordem Unida	30	Idário - Cap PM P. Henrique - 1º Ten PM	Flávio - 1º Sgt PM Cruz - 3º Sgt PM
Armamento, Munição e Tiro Defensivo	20	PCP	PCP
Instrução Geral	100	William - 1º Ten BV	FABRÍCIO - 3º Sgt BM
Instrução Geral I	100	César - 2º Ten QOBM Ivan - 2º Ten QOBM	
Coordenador do Curso		WILLIAM - 1º Ten BM	
Auxiliar Coordenador do Curso		FABRÍCIO - 3º SGT BM	
Comandante do 1º Pelotão		CESAR - 2º Ten BM	
Comandante do 2º Pelotão		IVAN - 2º Ten BV	

Teresina - PI, 15 de agosto de 2018.

SÁRVIO PEREIRA DE SOUSA - TC BM
Diretor de Ensino e Instrução/CBMEPI

ANEXO B



ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO



CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (CFSD -BM /2018)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO

01. REMUNERAÇÃO DOS INSTRUTORES E MONITORES

Farão jus aos direitos de adicional de ensino triplo conforme o Código de Vencimento e Vantagens Lei 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, mencionado da seguinte forma:

- a) Instrutores: R\$ 30,00 (trinta reais);
- b) Monitores/ Auxiliares: R\$ 15,00 (quinze reais);

02. DISCIPLINAS

- 14 (quatorze) Disciplinas, e cada disciplina terá carga horária específica variando de 10h/a; 20h/a; 30h/a; 40h/a; 60h/a, ~~100h/a~~ 110h/a.

	DISCIPLINAS	(h/a)
01	Exercício Físico Qualidade de Vida	100
02	Técnica e Manobrabilidade de Combate a Incê	80
03	Salvamento Aquático	110
04	Salvamento Terrestre	60
05	Salvamento em Altu	60
06	Fundamentos de Direito Penal Mil	20
07	Atendimento P-Hospitalar	40
08	Ordem Unid	30
09	Armamento, Munição Tiro Defensiv	20
10	Noções de Defesa Cívica	20
11	História do Bombeiro no Mundo e no Br	10
12	Saúde e Segurança Aplicadas ao Trat	10
13	Telecomunicação Opeacional	10
14	Ética e Cidadan	10
	Instrução Geral I	100
	Instrução Geral II	100
	Carga horária total	780

03. COORDENADOR DO CURSO E O AUXILIAR DO COORDENADOR

ANEXO C

O Coordenador do curso será um Oficial Bombeiro e seu auxiliar será um graduado Bombeiro Militar, os quais farão jus ao adicional de ensino e instrução na disciplina Instrução Geral I.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO



04. COORDENADOR DE PELOTÃO.

As turmas serão nomeadas de Pelotões, denominadas de 1º e 2º Pelotões, tendo cada um deles um Comandante no posto de Oficial Bombeiro que farão jus ao adicional de ensino e instrução na disciplina Instrução Geral II

05. INSTRUTOR, MONITOR E AUXILIAR DE DISCIPLINA:

Os instrutores serão Oficiais do CBMEPI ou da PMPI;

Os Monitores serão Praças do CBMEPI ou da PMPI;

06. ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BM.

Foram matriculados 64 (sessenta e quatro) candidatos conforme o resultado final do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado nº83, de 04 de maio de 2018 e no Diário Oficial do Estado nº132, de 16 de julho de 2018.

Os 64 (sessenta e quatro) matriculados foram divididos em 02 (duas) turmas de (trinta e dois) cada.

07. PAGAMENTO DE MAGISTÉRIO

a) Cálculo para turma:

Instrutores:

a.1 – 01 turma = 30,00 reais x 780h/a = R\$ 23.400,

a.2 – 02 turma = 30,00 reais x 680h/a = R\$ 20.400,

Total: 02 (duas) turmas: R\$ 23.400,00 + R\$ 20.400,00 = R\$ 43.800,00

Monitores:

a.3 – 01 turma = 15,00 reais x 680h/a = R\$ 10.200

a.4 – 02 turma = 15,00 reais x 680h/a = R\$ 10.200

Total: 02 (duas) turmas: R\$ 10.200,00 + 10.200,00 = R\$ 20.800,00

Total do curso com as 02 (duas) turmas:

a.5 – 02 (duas) turmas : Instrutores + Monitores = R\$ 43.800,00 + R\$ 20.800,00 = R\$ 64.200,00

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR
- CFSD BM/18 -





ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO



1. APRESENTAÇÃO:

1.1 LOCAL: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Av. Miguel Rosa nº 3515, bairro Piçarra, Teresina-PI.

1.2 DATA: 20 de agosto de 2018

1.3 HORÁRIO: 07h10min—sete horas e dez minutos.

2. UNIFORME:

2.1 Uniformes de posse obrigatória de todos os candidatos no ato da apresentação:

2.1.1 Camisa vermelha adotada pela Corporação com distintivo do CBMEPI na frente "silkado" no peito esquerdo e os dizeres, com letra cor branca, atrás: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / CFSD BM/18 / PIAUÍ;

Obs.: não colocar o nome, pois o mesmo será escolhido pela coordenação durante o curso.



2.1.2 Calça jeans azul escuro tradicional sem listras;

2.1.3 Tênis 100% preto (salvo detalhes de marca);

2.1.4 Meia branca soquete com cano alto (22 a 26 cm) medidos a partir do calcanhar);

2.1.5 Cinto vermelho de nylon com fivela lisa preta da Corporação;

2.1.6 Short de natação preto (sunga) sem listras para os homens e preto sem listras para as mulheres, com bermuda térmica preta;

2.1.7 Chinelo de borracha 100% preto (tipo havaiana)

2.1.8 Short preto sem listras para Educação Física para ambos os sexos e com bermuda térmica preta para as mulheres;

2.1.9 Camiseta resgata vermelha com o distintivo do CBMEPI na frente "silkada" no peito esquerdo para ambos os sexos, e os dizeres, com letra cor branca, atrás: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / CFSD BM/18 / PIAUÍ;

2.1.10 Camisa vermelha de MANGA COMPRIDA COM PUNHO com o distintivo do CBMEPI na frente "silkado" no peito esquerdo e os dizeres, com letras na cor branca, atrás: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / CFSD BM/18 / PIAUÍ;

Obs.: não colocar o nome, pois o mesmo será escolhido pela coordenação durante o curso.



2.1.11 Boné vermelho com o distintivo do CBMEPI na frente "silkado" e os dizeres, com letra na cor branca, atrás: CFSD BM/18;



2.2 NA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO O ALUNO CFSD BM/18 DEVERÁ TRAJAR O UNIFORME PREVISTO NOS ITENS 2.1.1 AO 2.1.5, SENDO VEDADO O DESLOCAMENTO COM ESTE UNIFORME FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DA ESCOLA DE FORMAÇÃO, DESDE QUE NÃO ESTEJA EM INSTRUÇÃO.

3. CORTE DE CABELO, BARBA E UNHAS:

3.1 CABELO MASCULINO:

- Corte curto, denominado "meia cabeleira desbastada"

Obs.: utilizar máquina com o pente nº 2 (dois dedos) na frente e atrás; em cima poderá desbastar bem com a tesoura ou passar máquina com o pente nº 3 (três dedos).

- Algumas condições obrigatórias:

- Fazer o pé do cabelo quadrado;

- Não deixar a costeleta comprida, devendo estar, máximo, até a linha “targusaicular” (linha mediana do ouvido);
- O cabelo deve estar em sua coloração natural, não sendo em cores que sobressaiam ou que sejam extravagantes;
- As datas de revista do corte de cabelo seguirão o programa específico baixado pelo Coordenador do curso, devendo ocorrer de forma regular.



Figura. CBMMG

3.2 BARBA:

- Deve ser raspada completamente, sem falhas, isentando-se de costeletas ou cavanhaque.
Obs.: O ato de barbear-se é diário.

3.3 CABELO FEMININO:

Para cabelo longo e médio (que ultrapassem a gola da camiseta) utilizar “coque” em média altura; O cabelo curto (que não ultrapassem a gola) deverá ser solto.



Figura. CBMMG

3.4 UNHAS:

- As unhas deverão estar sempre aparadas e higienizadas e, quando pintadas, a cor adotada deverá ser única e de tom discreto.

4. ORIENTAÇÕES DIVERSAS REFERENTES À APRESENTAÇÃO PESSOAL:

4.1 O Aluno CFSD BM/18 deve sempre ter consigo uma anotação pequena (de bolso) em caneta esferográfica;

4.2 O Aluno CFSD BM/18 não poderá utilizar pulseiras, piercings, anéis (exceto aqueles autorizados pela coordenação do curso), cordões congêneres quando estiver uniformizado. O uso de brincos pelas Femininas deverá ser regulado por norma interna, entanto quando utilizados os mesmos devem ser discretos, pequenos e que não fiquem pendurados nas orelhas;

4.3 Para as alunas CFSD BM as pinturas e maquiagem deverão ser de tonalidades naturais e intensidades tênues;

4.4 O uniforme deve estar devidamente passado e limpo, sendo que as mangas da camisa vermelha deverão ter um vinco feito como se seguindo a linha da costura dos ombros;

4.5 A calça jeans terá um vinco feito com ferro em cada perna no sentido vertical (frente e trás) que vai da base dos bolsos até a barra da calça;

4.6 Considerando o volume de atividades físicas a serem realizadas, sugerimos aos Alunos CFSD E adquirirem no mínimo:

- 03 (três) camisas vermelhas com mangas;
- 03 (três) camisas vermelhas com mangas longas;
- 03 (três) camisetas vermelhas para Educação Física;
- 02 (duas) calças jeans azul escuro tradicional e tradicionais;
- 02 (dois) shorts preto sem listras de Educação Física;
- 02 (duas) sungas/mais, cor preto, sem listras;
- 03 (três) pares de meias na cor branca;
- 01 (um) par de chinelo de borracha, cor preto;
- 01 (um) par de tênis, cor preto;
- 02 (dois) cintos vermelhos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 TODOS os pertences deverão ser marcados com o nome de guerra (a ser escolhido pela coordenação) na parte interna do material;

5.2 Todas as alimentações/refeições serão por conta dos Alunos CFSD BM;

5.3 É proibido o uso de aparelhos eletrônicos em sala de aula ou nas instruções práticas;

5.4 Será necessário que cada Aluno CFSD BM traga seu próprio material escolar, sendo composto no mínimo por: mochila na cor preta, caderno, pasta transparente para acondicionar papel, caneta (preta/azul), lápis, régua transparente, borracha, correção e porta canetas (bolsas);

5.5 O protetor solar será por conta do Aluno CFSD B;

5.6 O Aluno CFSD BM, quando uniformizado, só poderá usar óculos com prescrição médica.



ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO



44



Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213

ANEXO D

Visto _____
 Em ____/____/____
 Chefe da Seção de Curso do
 CBMEPI



QUADRO DE TRABALHO SEMANAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIRO MILITAR /2018
QTS Nº SEMANA ZERO **TURMAS: 1º e 2º PELOTAO** **PERÍODO DE 20 a 24 de agosto de 2018**

HORÁRIOS	20/08 - SEGUNDA-FEIRA	21/08 - TERÇA-FEIRA	22/08 - QUARTA-FEIRA	23/08 - QUINTA-FEIRA	24/08 - SEXTA-FEIRA
07:20	Formatura Coordenador de Pelotão	Formatura Coordenador de Pelotão	Formatura Coordenador de Pelotão	Formatura Coordenador de Pelotão	Formatura Coordenador de Pelotão
08:00 - 08:50	Apresentação	Instrução Geral II Coordenadores de pelotões	Instrução Geral II Coordenadores de pelotões	Instrução Geral II Coordenadores de pelotões	Instrução Geral II Coordenadores de pelotões
08:50 - 09:40	Diretor de Ensino				
09:40 - 10:00		INTERVALO			
10:00 - 10:50	Instrução Geral II Coordenadores de pelotões	Instrução Geral II Coordenadores de pelotões	Instrução Geral II Coordenadores de pelotões	Instrução Geral II Coordenadores de pelotões	Instrução Geral II Coordenadores de pelotões
10:50 - 11:40					
12:00 - 13:30	Horário de almoço				
13:40	Formatura Coordenador de Pelotão	Formatura Coordenador de Pelotão	Formatura Coordenador de Pelotão	Formatura Coordenador de Pelotão	Formatura Coordenador de Pelotão
14:00 - 14:50	Instrução Geral II Coordenação do Pelotão	Instrução Geral I À Disposição da Coordenação	Instrução Geral I À Disposição da Coordenação	Instrução Geral I À Disposição da Coordenação	Instrução Geral I À Disposição da Coordenação
14:50 - 15:40					
15:40 - 16:00		INTERVALO			
16:00 - 06:50	Instrução Geral II Coordenação do Pelotão	Instrução Geral II Coordenadores de pelotões	Instrução Geral II Coordenadores de pelotões	Instrução Geral II Coordenadores de pelotões	Instrução Geral II Coordenadores de pelotões
16:50 - 17:40	Formatura Coordenador de Pelotão	Formatura Coordenador de Pelotão	Formatura Coordenador de Pelotão	Formatura Coordenador de Pelotão	Formatura Coordenador de Pelotão
17:50					
17:50 às 19:40		INTERVALO			
19:50	Formatura Instrução Geral I À Disposição da Coordenação	Formatura Instrução Geral I À Disposição da Coordenação	Formatura Instrução Geral I À Disposição da Coordenação	Formatura Instrução Geral I À Disposição da Coordenação	Formatura Instrução Geral I À Disposição da Coordenação
20:00 às 22:00					

Teresina - PI, _____ de _____ de 2018.

 Coordenador do CFSD BM/18

ANEXO E


 ESTADO DO PIAUÍ
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 QUARTEL DO COMANDO GERAL

DIRETORIA DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CFSD-BM/ 2018

Pedido de prova de 2ª chamada Teresina-PI, ___ de _____ de 2018
 S/nº 2018 Do: AL CFSD _____
 Ac: Sr Coordenador do CFSD-BM/2018
 Ass.: Solicitação (FAZ)
 Anexo: _____

Solicito-vos providencias no sentido que seja autorizada a realização da verificação de 2ª Chamada da disciplina de _____ realizada no dia(s) ____ / ____ / _____, por haver faltado a referida prova pelo seguinte motivo: _____

AL CFSD BM

DESPACHO DA COORDENAÇÃO

Teresina-PI - ___ de _____ de 2018.



Coordenador do CFSD BM / 18

DESPACHO DO INSTRUTOR

Teresina-PI - ___ de _____ de 2018.

Instrutor do CFSD BM / 18

ANEXO F


 ESTADO DO PIAUÍ
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 QUARTEL DO COMANDO GERAL

DIRETORIA DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CFSD-BM/ 2018

Pedido de revisão de nota Teresina-PI, ___ de _____ de 2018
 S/nº 2011 Do: AL CFSD _____
 Ac: Sr Coordenador do CFSD-BM/2018
 Ass.: Solicitação (FAZ)
 Anexo: _____

Solicito-vos providencias no sentido que seja revisada a () verificação parcial ou () verificação total da disciplina _____ realizada no dia ____ / ____ / 2018, nos seguintes itens: _____

AL CFSD BM

DESPACHO DA COORDENAÇÃO

Teresina-PI - ___ de _____ de 2018.

Coordenador do CFSD BM / 18

DESPACHO DO INSTRUTOR

Teresina-PI - ___ de _____ de 2018.

Instrutor do CFSD BM / 18



ANEXO G

<div style="display: inline-block; text-align: center;"> <p>ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR QUARTEL DO COMANDO GERAL <u>DIRETORIA DE ENSINO</u></p> </div>
GUIA DE TRNSITO
<p>AL CFSD BM _____ está autorizado a viajar <input type="checkbox"/> s _____ h, do dia _____ <input type="checkbox"/> cidade de _____, devendo apresentar-se de regresso no QCG/CBMEPI, <input type="checkbox"/> s _____ h, do dia _____, para tratar de assuntos particulares.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin-left: auto; margin-right: auto;"> <p style="text-align: center;">VISTO em</p> <p style="text-align: center;">____ / ____ / ____</p> <p style="text-align: center;">Diretor de Ensino e Instrução</p> </div> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____ Coordenador do CFSD BM/2018</p>
REGISTRO DA APRESENTAÇÃO NA CIDADE DE DESTINO
<p>ATESTO que o aluno acima citado, constante nesta guia de trânsito, apresentou-se nesta cidade: _____.</p> <p style="display: flex; justify-content: space-around;"> Chegada em: ____ / ____ / ____ Saída em: ____ / ____ / ____ </p> <p style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 10px;"> _____ Autoridade Local _____ Autoridade Local </p>
REGISTRO DA APRESENTAÇÃO NO QUARTEL CENTRAL DO CBME PI
<p>ATESTO que o aluno acima citado, constante nesta guia de trânsito, apresentou-se neste QCG/BM <input type="checkbox"/> s _____ h, do dia ____ / ____ / ____.</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____ Supervisor de Dia / Oficial de Dia / Fiscal de Dia</p>

ANEXO H



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO



<p>TERMO DE APREENSÃO DE PROVA</p> <p>às _____ horas do dia _____ do mês _____ ano de _____; na(s) (lo) _____ onde se realizava a verificação da disciplina _____ flagrantemente o _____ do Curso _____ turma _____ que se encontrava (narrar detalhadamente o ocorrido, junto <input type="checkbox"/> s peças houver)</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">Tal situação foi presenciada por (testemunhas):</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">O presente termo está definido conforme o que prevê <u>prevê</u> Plano de Curso CFSD BM /18</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">Teresina - PI, ____ / ____ / ____.</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____ Autor do flagrante</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____ Aluno</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____ Testemunha</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____ Testemunha</p>
--

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Sistemas Instituições e Gestão Integrada e segurança Pública	HISTÓRIA DO BOMBEIRO NO MUNDO E NO BRASIL	10
OBJETIVOS	<ul style="list-style-type: none"> - Criar condições para que o profissional Bombeiro Militar possa: - Ampliar conhecimentos para: - Analisar aspectos históricos das atividades bombeiro mundo, no Brasil e na instituição da qual faz parte - Desenvolver e exercitar habilidades para: <ul style="list-style-type: none"> Descrever a importância social e as atribuições dos bombeiros - Fortalecer atitudes para: <ul style="list-style-type: none"> Cultivar o espírito de corpo, companheirismo, solidariedade, compromisso e integração, atendendo as novas exigências sociais 	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> - História dos Corpos de Bombe: Quem foram os primeiros bombeiros? Como a atividade virou instituição? Histórias dos bombeiros no mundo; História do bombeiro no Brasil; - Conceitos, Aspectos Legais e atribuições: A importância dos bombeiros para a segurança e estabilidade social Distinções entre segurança pública e defesa civil Responsabilidades legais, atividades legais e serviços das instituições. 	
AValiação	Prova escrita para verificação de aprendizagem	
BIBLIOGRAFIA	Histórias dos bombeiros no mundo. Disponível na Internet; BOBBIO, Norberto. Estado, governo e sociedade: uma teoria geral de política. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra, 1995 BRASIL, Constituição Federal de 1998; BRASIL, Secretaria de Defesa Civil: histórico-defesa civil no Brasil/defesa civil no mundo. Disponível na Internet; MELLO, J.G. Tempo dos flamengos: influencia da cultura holandesa na vida na cultura no norte do Brasil. Rio de Janeiro. Topos editora, 2001; ORTIZ, Asdrúbal da Silva. A pré-história dos Corpos Bombeiros. Disponível na Internet; PEYRELONGUE, P. Sapeurs pompiers. Editora Michel 2006; SANTOS, F. Bombeiros Portugueses: seis séculos de história (1395/1995). Lisboa Serviço Nacional de Bombeiros, 1995.	

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADAS AO TRABALHO	10
OBJETIVO	<ul style="list-style-type: none"> - Criar condições para que o profissional da área de segurança pública possa: - Ampliar conhecimento para: <ul style="list-style-type: none"> Compreender a relação entre trabalho, adoecimento e ambiente de trabalho saudável; Conceituar qualidade de vida e conhecer os fatores que nela interferem; Compreender os conceitos de saúde/doença mental e incidência no universo militar; Entender o conceito de estresse pós-traumático e sua relação com as atividades do profissional da área de segurança pública; - Desenvolver e exercitar habilidades para: <ul style="list-style-type: none"> Utilizar procedimentos e técnicas que auxiliem a melhorar o ambiente de trabalho saudável e a melhorar a qualidade de vida. - Fortalecer atitudes para: <ul style="list-style-type: none"> Priorizar o cuidado com a saúde física e mental de acordo com a prevenção de algumas patologias que possam ser adquiridas no curso profissional, melhorando assim a qualidade de vida. 	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> - O Homem: um ser biopsicossoc - A natureza do trabalho do profissional do trabalho da área de segurança pública: consciência da natureza e das exigências do trabalho; - Relações de poder no trabalho e repercussões de saúde do profissional e no ambiente familiar: assédio moral, assédio sexual, relações de subordinação hierárquica e violência no ambiente de trabalho; - Qualidade de vida: o que você pode fazer para melhorar; - Noções de medicina e segurança no Trabalho; - Equipamento de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC); - Prevenção de doenças do trabalho e doenças ocupacionais; - Fisiologia do estresse e diagnóstico precoce; - Ergonomia aplicada ao profissional de segurança pública, tanto no campo operacional como administrativo; - Hábitos de vida como prevenção de saúde geral: <ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Atividades físicas; Atividades de lazer; Espiritualidade; técnicas de relaxamento e meditação Outros hábitos, segundo características regionais. 	
AVAliação	<ul style="list-style-type: none"> - A avaliação dessa disciplina deverá consistir em: <ul style="list-style-type: none"> a) A elaboração de um produto final, em que o aluno construirá um plano de melhor ou manutenção de sua qualidade de vida, com um diagnóstico de seu hábito e uma proposta de mudanças alguns desses hábitos b) Prova escrita. 	
BIBLIOGRAFIA	BITTNER, Egon. Aspecto do trabalho polic V.8, São Paulo: Edusp, 2010 DEJOURS, C. A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. Tradução de Ana Isabel Paraguay e Lúcia Leal Ferreira. 5ª ed. São Paulo: Cortez/Oboré, 1999 GOMEZ, C.M. Violência no trabalho. In: MINAYO, C.M. O impacto da violência sobre a saúde. M.S. OPAS/Claves, 2005	



ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	EXERCÍCIO FÍSICO E QUALIDADE DE VIDA	100
OBJETIVO	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver, manter ou recuperar a aptidão física necessária para Desempenho de sua função. - Contribuir para a manutenção da saúde do militar. - Assegurar o adequado condicionamento físico necessário para o cumprimento da missão. - Cooperar para o desenvolvimento de atributos da atividade. - Estimular a prática desportiva em geral - Padronizar os fundamentos técnicos, além de fornecer conhecimentos desejáveis e estabelecer procedimentos para o planejamento, a coordenação, condução e a execução da atividade física. 	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação física - Condicionamento físico geral; - Alongamento; - Exercícios de flexibilidade; - Corrida contínua; - Circuit training; - Interval training; - Musculação; - Exercícios isométricos, isocinéticos e isotônicos; - Exercícios de ação / reação; - Exercícios de coordenação motora; - Práticas esportivas voltadas a atividade fim (exemplo: futebol, futsal, etc.); 	
AValiação	Avaliação da participação efetiva do aluno nas aulas executadas em sala de aula e fora dela, por meio de provas práticas teóricas sobre o assunto.	
BIBLIOGRAFIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. C 2(C-20. Manual de Campanha Treinamento Físico Militar, 3ª Edição, 2007 2. BARBANTI, Valdir José. Treinamento Esportivo: capacidades motoras, os esportistas. São Paulo: Manole, 2009. 3. DANTAS, Estélio H. M. A prática da Preparação Física. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Shape, 2003. 4. MANUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PMPI. Anexo do boletim de comando geral nº 029/2015, datado de 12/02/2015. 5. MARINS, João C. B.; GIANNCHI, Ronaldo S. Avaliação e prescrição de atividade física. Rio de Janeiro: Shape, 1996. 6. MENDES, Renê; DIAS, Elizabeth Costa. Da medicina ao trabalho: saúde do trabalhador. Revista de Saúde Pública, vol. 25, nº911. p. 341-349. 7. PORTARIA Nº 005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MIJ: Aprova Diretriz do Teste de Aptidão Física no Departamento da Força Nacional de Segurança Pública.. 9. WEINECK, Jurgen. Manual de treinamento esportivo. São Paulo: Manole, 1989. 	

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Comunicação, Informação e Tecnologia em Segurança Pública	COMUNICAÇÃO OPERACIONAL/TELECOMUNICAÇÕES	10
OBJETIVO	<p>Criar condições para que o profissional da área de Segurança Pública possa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ampliar conhecimentos para: <ul style="list-style-type: none"> Identificar os fundamentos da telecomunicação. Enumerar o alfabeto fonético internacional, dos números, do Código "Q". - Desenvolver e exercitar habilidades para: <ul style="list-style-type: none"> Utilizar adequadamente os equipamentos disponíveis. Preencher corretamente o Boletim de Ocorrência e arquivos relacionados aos sistemas de comunicação. Utilizar o alfabeto fonético internacional, dos números, do Código "Q" no processo de comunicação. - Fortalecer atitudes para: <ul style="list-style-type: none"> Reconhecer o papel da tecnologia da comunicação e suas atividades dos profissionais da área de Segurança Pública. 	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> - Conceito e definições de telecomunicação; - Tecnologias empregadas na instituição como: sistema de atendimento, despacho, sistema de rastreamento de viaturas, sistema para verificação de veículos e pessoas. - Pronúncia das palavras do alfabeto fonético internacional, dos números, do Código "Q". - Disciplina na "Rede Rádio", conhecimentos básicos sobre aparelhos de rádio utilizados na instituição. Prática de utilização de rádio. - Boletim de Ocorrência do Centro de Operações. - Intranet. - Visita ao centro de comunicação da instituição. 	
AValiação	<p>Perguntas orais e/ ou escritas dirigidas aos alunos durante as aulas, procurar despertar o interesse pela disciplina e motivá-los ao estudo, propiciando instrutor/professor diagnosticar os pontos em que assuntos ministrados não foram compreendidos. Avaliação prática da utilização dos equipamentos de telecomunicação e avaliação teórica da disciplina a critério do instrutor/professor.</p>	
BIBLIOGRAFIA	<p>GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO. Manual de construção da Guarda Civil Metropolitana. São Paulo, 1996.</p> <p>LARVE, Patrick; MUNIZ, Jacqueline. A central de emergência no Rio de Janeiro. Seminário sobre Segurança, Justiça e Cidadania. CSUPER. Rio de Janeiro, 1999.</p> <p>MANNING, Peter K. As tecnologias de informação e comunicação. Policiamento moderno. Coleção Polícia e Sociedade 7. São Paulo: EDUSP, 2003.</p> <p>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Manual de instrução modular. Vitória, 1995.</p>	

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Cultura, Cotidiano e Prática Reflexiva	ÉTICA E CIDADANIA	10
OBJETIVO	<p>Criar condições para que o profissional da área de Segurança Pública possa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar conhecimentos para: • Compreender as questões éticas e refletir sobre o papel como profissional de Segurança Pública; • Desenvolver e exercitar habilidades para: • Desenvolver uma conduta ética e legal que o auxilie em seus momentos de decisão sejam eles momentos particulares ou profissionais. • Fortalecer atitudes para: • Reconhecer a visibilidade moral e a importância de uma postura política pedagógica que a atuação do profissional de Segurança Pública requer a antagonizar as atividades ilícitas e criminais. 	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos básicos que subsidiarão as reflexões sobre o tema utilizado para sensibilização inicial; • Conceitos: moral, valores, costumes e cultura (geral e específica da função) contextualizados no tempo e no espaço. • A profissão do profissional da área de Segurança Pública fundamentada na Ética; • A situação ética dos profissionais da área de Segurança Pública em relação às exigências legais e às expectativas dos cidadãos e da sociedade (individual versus profissional/ estereótipos) e atitudes profissionais éticas; • A conduta ética e legal na atividade do profissional da área de Segurança Pública; • A função do profissional da área de Segurança Pública e suas responsabilidades, a necessidade de um código de ética profissional e a relação com o arcabouço jurídico para o desempenho da atividade do profissional da área de Segurança Pública e o código de conduta 	
AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • A avaliação consistirá na observação cotidiana das atividades escritas e orais em sala de aula. 	
BIBLIOGRAFIA	<p>ANTUNES, C. L. O princípio da dignidade da pessoa humana e a exclusão social. São Paulo: Nota Dez, 1999.</p> <p>COMPARATO, Fábio Konder. Fundamentos dos direitos humanos. Estudos avançados São Paulo, n. 2, 1997. Coleção Documentos.</p> <p>Decreto Estadual nº 5.075/98 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná).</p> <p>KIPPER, Délio José (Org.) Ética e prática: uma visão multidisciplinar. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.</p> <p>LEAL, Rogério G. Teoria do estado: cidadania e político na modernidade. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.</p> <p>SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e seus fundamentos na constituição federal de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.</p>	

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções Técnicas e procedimentos Segurança Pública	ORDEM UNIDA	30
OBJETIVO	<p>Criar condições para que o profissional da área de Segurança Pública possa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer os Símbolos Nacionais; • Analisar as condutas adequadas dentro e fora da Organização Militar; • Desenvolver e exercitar habilidades para executar comandos militares com proficiência; • Manter a coesão da tropa a que pertence; • Fortalecer atitudes para agir com respeito e disciplina perante pares e subordinados; • Demonstrar energia e vivacidade em todos os atos da profissão; • Cumprir normas e regulamentos militares. 	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> • Generalidades; • Definições; • Instrução individual sem arma; • Instrução individual com arma; • Instrução coletiva - formações, formaturas, desfilamentos e guardas fúnebres; • Sinais de respeito e continência; • Apresentação individual; • Continência de tropa; • Principais Toque de Corneta. 	
AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação escrita; • Avaliação prática. Recomenda-se a elaboração de planilha de avaliação individual com os procedimentos que deverão ser seguidos pelo discente durante as atividades avaliativas. 	
BIBLIOGRAFIA	<p>EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria nº 079, de 13 de julho de 2000. Aprova o Manual de Campanha C 22-5 - Ordem Unida. Estado Maior do Exército. 3ª Ed. Brasília - DF, de julho de 2000.</p> <p>BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 660-MD, de 19 de maio de 2009. Aprova o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas.</p> <p>BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 649-MD, de 04 de abril de 2017. Altera os arts. 45, 81, 83, 92, 100, 104, 110, 124, 133, 136, 148 e 201 da Portaria Normativa nº 660-MD, de 19 de maio de 2009, que aprova o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas.</p> <p>EXÉRCITO BRASILEIRO. Vade-Mécum nº 01 ao nº 10. Terceiro Cerimonial Militar do Exército.</p>	

Diário Oficial

50



Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções Técnicas e procedimentos Segurança Pública	INSTRUÇÃO GERAL - I	100
OBJETIVO	- Manter a os alunos em constante sincronia com as atividades desenvolvidas antes, durante e ao final em observância ao que prescreve o plano de curso.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	- Formaturas; - Atividades Extraclasse; - Encontros pedagógicos com o corpo docente, discentes; - Confeção da documentação do curso; - Controle da rotina diária dos direitos e deveres dos alunos;	
AValiação	A observação será de forma contínua durante toda a duração do curso na forma diagnóstica, somática e formativa.	
BIBLIOGRAFIA	- Regulamento de Continências Honras e Sinais de Respeito (R-2) Manual de Campanha Ordem Unida (C22-5)	

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções Técnicas e procedimentos Segurança Pública	INSTRUÇÃO GERAL - II	100
OBJETIVO	- Manter a os alunos em constante sincronia com as atividades desenvolvidas antes, durante e ao final em observância ao que prescreve o plano de curso.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	- Formaturas; - Atividades Extraclasse; - Encontros pedagógicos com o corpo docente, discentes; - Confeção da documentação do curso; - Controle da rotina diária dos direitos e deveres dos alunos;	
AValiação	A observação será de forma contínua durante toda a duração do curso na forma diagnóstica, somática e formativa.	
BIBLIOGRAFIA	Regulamento de Continências Honras e Sinais de Respeito (R-2) Manual de Campanha Ordem Unida (C22-5)	

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções, Técnicas e procedimentos Segurança Pública	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	40
OBJETIVO	<p>Criar condições para que o profissional da área de Segurança Pública possa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar conhecimentos para avaliar a vítima por meio da identificação de sinais vitais e suas possíveis irregularidades; • Desenvolver e exercitar habilidades para utilizar técnicas e procedimentos que possibilitem prestar um atendimento preciso, rápido e seguro em casos de acidentes, partos ou males súbitos até a presença de uma pessoa mais especializada; • Fortalecer atitudes para reconhecer o limite de recursos/meios e solicitar ajuda mais especializada. 	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação Geral da Vítima; • BLS, OVACE e START e Método (CHARP) circulação, hemorragia, vias aéreas, respiração e pulsação; • Suporte Básico de Vida; • Reanimação cardiopulmonar; • Parada respiratória; • Engasgamento: Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos. • Hemorragias e Choques: Conceito, Sinais e sintomas de hemorragias, Tipos de choque, Técnicas de contenção de hemorragias. • Queimaduras; • Traumas: Traumatismo crânio-encefálico; Traumatismo medular; Traumas tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Tórax, Trauma de Cestão; • Objetos Encravados/Empalados, Retirada de corpos estranhos; Imobilização de Membro; Imobilização de Pelve, Imobilização em pé, KED, Tala, Anaconda; Extricação; Imobilização em prancha longa, Particularidades de imobilização em Criança e Idoso. • Técnicas de transportes e Razões para a movimentação de vítimas. • Parto de Emergência: Fases do trabalho de parto; Parto e suas complicações do parto; • Animais Peçonhentos e Intoxicação; • Prevenção de infecto-contagiosas; • Assepsia de viaturas e materiais. 	
AValiação	Avaliação da participação efetiva do aluno nas práticas executadas em sala de aula. Prova escrita e/ou prática para verificação de aprendizagem.	
BIBLIOGRAFIA	<p>AMERICAN HEART ASSOCIATION. Highlights of 2005. AHA Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Current in Emergency Cardiovascular Care. USA: Volume 16 Number 4, Winter 2005-06. Disponível em: <http://www.americanheart.org/downloadable/heart/1132621842912/Winter2005.pdf> Acesso em: 04/10/09.</p> <p>AMERICAN ACADEMY OF ORTHOPAEDIC SURGEONS. Emergency care and transportation of the sick and injured. 5. ed. Reed: Rosemont, Illinois, 1992.</p> <p>APOSTILA DE EMERGÊNCIA MÉDICA PRÉ-HOSPITALAR. Brasília-DF:</p>	

<p>Aeroclube de Brasília, 1991</p> <p>APOSTILA DE PRIMEIROS SOCORROS DE URGÊNCIA. Brasília: Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, edição revista 2004.</p> <p>APOSTILA DO CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS. Brasília: Departamento de Socorro da Cruz Vermelha Brasileira, 1996.</p> <p>BENHKE, Robert S. Anatomia do movimento. Tradução Nilda Maria Farias e Albarnaz. Porto Alegre: Artmed, 2004.</p> <p>CARROLL, Mary; BRUE, Jane. Enfermagem para idosos. São Paulo: Organização Andrei, 1991.</p> <p>COIMBRA, Raul S. M. et al. Emergências traumáticas: manual residente e do estudante. São Paulo: Atheneu, 2001.</p> <p>DENATRAN. Direção Defensiva. Trânsito seguro é um direito de todos, 2005. Disponível em: <http://upload.wikimedia.org/wikipedia/>. 2006. Acesso em: 24 jun. 2009.</p> <p>EUROPEAN RESSUSCITATION COUNCIL. ERC Guidelines for Resuscitation 2005. Irlanda, Dublin: Ed. Elsevier, 2006. Disponível em: http://www.erc.edu/index.php/guidelines_download/20/en/</p> <p>FERREIRA JR., Haroldo Machado; SOUZA, Paulo José de. Manual técnico profissional de salvamento. Brasília: 1994. v.1 e III.</p> <p>INMETRO, Norma nº NIT DIPAC 013. Critérios para criação de entidades técnicas públicas ou paraestatais para realização de inspeção de segurança veicular.</p> <p>Manual do Atendimento Pré-Hospitalar. SIATE/CBP 002.</p> <p>NEME, Claudio; GARCIA, Gisele Clozer Pinheiro. Atendimento de urgência emergência Hospitalar? Disponível em: <http://kosmos.com.br/> Acesso em: 1 jun. 2009</p> <p>OLIVEIRA, Beatriz Ferreira Monteiro; PAROLIN, Míria Koncke Fiúza; TEIXEIRA JR., Edison do Vale. Trauma: atendimento pré-hospitalar. Curitiba: Atheneu, 2002</p> <p>PHTLS: Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado Básico e Avançado. 5. ed. Rio Janeiro: Elsevier.</p> <p>SÃO PAULO. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar São Paulo. Manual e fundamentos. São Paulo: Abril, 1999.</p> <p>SILVA, Vera Lúcia de Oliveira e. Manual do atendimento pré-hospitalar SIATE/Paraná. Curitiba: Imprensa Oficial do Estado, 1995.</p> <p>STANWAY, Andrew. Manual de primeiros socorros. Rio Janeiro. Marques Saraiva 1980.</p> <p>XAVIER, Rafael de Carvalho. Teoria e prática sobre primeiros socorros emergenciais para leigos. Brasília: UCB, 1998.</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">ÁREA TEMÁTICA</th> <th style="width: 65%;">DISCIPLINA</th> <th style="width: 20%;">C.H</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Funções Técnicas e procedimentos Segurança Pública</td> <td>TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO</td> <td style="text-align: center;">80</td> </tr> <tr> <td>OBJETIVO</td> <td colspan="2"> Criar condições para que o profissional bombeiro possa: <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar conhecimentos para compreender o comportamento do fogo e dos efeitos nocivos do fogo. • Desenvolver e exercitar habilidades para executar procedimentos de combate a incêndio com os agentes extintores. • Fortalecer atitudes para reconhecer a importância de EPI e do EPC. </td> </tr> <tr> <td>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</td> <td colspan="2"> <ul style="list-style-type: none"> • Comportamento do fogo: Combustão; Transferência de calor; Processo de extinção do fogo; Dinâmica do incêndio; Tipos de incêndios; Comportamento extremos do fogo; Flashover; Bleve; Boilover. • Efeitos nocivos do incêndio; • Técnica de combate a incêndio; • Equipamentos de proteção individual e de proteção respiratória para combate a incêndio; • Equipamentos de combate a incêndio; • Acondicionamento e manuseio de mangueiras; • Armação de mangueiras para o combate aos incêndios; • Abertura e entrada em incêndio; • Tipos de jatos; • Combate a incêndio utilizando água; • Combate a incêndio com o uso de espuma; • Técnicas de abastecimento; • Evacuação e busca em local de incêndio; • Ventilação tática. • Emprego de técnicas de combate a incêndios florestais • Procedimentos operacionais para combate a incêndios em acordo com os protocolos. </td> </tr> <tr> <td>AVALIAÇÃO</td> <td colspan="2"> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da participação efetiva do aluno nas práticas executadas em sala de aula; • Prova escrita ou prática, a critério do instrutor para verificação de aprendizagem </td> </tr> <tr> <td>BIBLIOGRAFIA</td> <td colspan="2"> BRASÍLIA. Manual básico de combate a incêndio. Brasília: CBMDF, 2006 CAMILLO JÚNIOR. Abel Batista. Manual de prevenção e combate a incêndio. São Paulo: SENAC. s.d. SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: combate a incêndio edifício alto. São Paulo: PMESP, 2006. (Coleção de Manuais Técnicos Bombeiros). SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: combate a incêndio em local confinado. São Paulo: PMESP, 2006. (Coleção de Manuais Técnicos Bombeiros). SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: estratégia tática de combate a incêndios. São Paulo: PMESP, 2006. (Coleção de Manuais Técnicos de Bombeiro) </td> </tr> </tbody> </table>	ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H	Funções Técnicas e procedimentos Segurança Pública	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO	80	OBJETIVO	Criar condições para que o profissional bombeiro possa: <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar conhecimentos para compreender o comportamento do fogo e dos efeitos nocivos do fogo. • Desenvolver e exercitar habilidades para executar procedimentos de combate a incêndio com os agentes extintores. • Fortalecer atitudes para reconhecer a importância de EPI e do EPC. 		CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> • Comportamento do fogo: Combustão; Transferência de calor; Processo de extinção do fogo; Dinâmica do incêndio; Tipos de incêndios; Comportamento extremos do fogo; Flashover; Bleve; Boilover. • Efeitos nocivos do incêndio; • Técnica de combate a incêndio; • Equipamentos de proteção individual e de proteção respiratória para combate a incêndio; • Equipamentos de combate a incêndio; • Acondicionamento e manuseio de mangueiras; • Armação de mangueiras para o combate aos incêndios; • Abertura e entrada em incêndio; • Tipos de jatos; • Combate a incêndio utilizando água; • Combate a incêndio com o uso de espuma; • Técnicas de abastecimento; • Evacuação e busca em local de incêndio; • Ventilação tática. • Emprego de técnicas de combate a incêndios florestais • Procedimentos operacionais para combate a incêndios em acordo com os protocolos. 		AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da participação efetiva do aluno nas práticas executadas em sala de aula; • Prova escrita ou prática, a critério do instrutor para verificação de aprendizagem 		BIBLIOGRAFIA	BRASÍLIA. Manual básico de combate a incêndio. Brasília: CBMDF, 2006 CAMILLO JÚNIOR. Abel Batista. Manual de prevenção e combate a incêndio. São Paulo: SENAC. s.d. SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: combate a incêndio edifício alto. São Paulo: PMESP, 2006. (Coleção de Manuais Técnicos Bombeiros). SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: combate a incêndio em local confinado. São Paulo: PMESP, 2006. (Coleção de Manuais Técnicos Bombeiros). SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: estratégia tática de combate a incêndios. São Paulo: PMESP, 2006. (Coleção de Manuais Técnicos de Bombeiro)	
ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H																	
Funções Técnicas e procedimentos Segurança Pública	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO	80																	
OBJETIVO	Criar condições para que o profissional bombeiro possa: <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar conhecimentos para compreender o comportamento do fogo e dos efeitos nocivos do fogo. • Desenvolver e exercitar habilidades para executar procedimentos de combate a incêndio com os agentes extintores. • Fortalecer atitudes para reconhecer a importância de EPI e do EPC. 																		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> • Comportamento do fogo: Combustão; Transferência de calor; Processo de extinção do fogo; Dinâmica do incêndio; Tipos de incêndios; Comportamento extremos do fogo; Flashover; Bleve; Boilover. • Efeitos nocivos do incêndio; • Técnica de combate a incêndio; • Equipamentos de proteção individual e de proteção respiratória para combate a incêndio; • Equipamentos de combate a incêndio; • Acondicionamento e manuseio de mangueiras; • Armação de mangueiras para o combate aos incêndios; • Abertura e entrada em incêndio; • Tipos de jatos; • Combate a incêndio utilizando água; • Combate a incêndio com o uso de espuma; • Técnicas de abastecimento; • Evacuação e busca em local de incêndio; • Ventilação tática. • Emprego de técnicas de combate a incêndios florestais • Procedimentos operacionais para combate a incêndios em acordo com os protocolos. 																		
AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da participação efetiva do aluno nas práticas executadas em sala de aula; • Prova escrita ou prática, a critério do instrutor para verificação de aprendizagem 																		
BIBLIOGRAFIA	BRASÍLIA. Manual básico de combate a incêndio. Brasília: CBMDF, 2006 CAMILLO JÚNIOR. Abel Batista. Manual de prevenção e combate a incêndio. São Paulo: SENAC. s.d. SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: combate a incêndio edifício alto. São Paulo: PMESP, 2006. (Coleção de Manuais Técnicos Bombeiros). SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: combate a incêndio em local confinado. São Paulo: PMESP, 2006. (Coleção de Manuais Técnicos Bombeiros). SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: estratégia tática de combate a incêndios. São Paulo: PMESP, 2006. (Coleção de Manuais Técnicos de Bombeiro)																		



ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINA	C.H
Funções, Técnicas e procedimentos Segurança Pública	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO TERRESTRE	60
OBJETIVO	<p>Criar condições para que o profissional bombeiro não possa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar conhecimentos para compreender as orientações procedimentais operacionais padrão utilizados. • Desenvolver e exercitar habilidades para planejamento de salvamento mediante coleta de informações sobre a situação; • Executar as técnicas contidas nos protocolos de acordo com a situação. • Fortalecer atitudes para atuar com base nos procedimentos operacionais padrão; • Demonstrar controle emocional; • Reconhecer as suas capacidades e limitações. 	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> • Conceito de salvamento terres • Procedimentos operacionais padrão; • Técnicas específicas (salvamento em poços e galerias/gate veicular/ estruturas colapsadas/ ocorrências com animais peçonhentos/ queda de insetos); • Planejamento para salvamento terrestre com base nos procedimentos operacionais; • EPI: quais, como utilizar e como cuidar; • Reflexão sobre a ação. 	
AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da participação efetiva do aluno nas práticas executadas em sala de aula; • Provas teóricas e/ou práticas para verificação da aprendizagem. 	
BIBLIOGRAFIA	<p>ARAÚJO, Francisco Bento. Manual de instruções técnicas para profissionais: salvamento em altura. Brasília: CBMSC, 2006.</p> <p>BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma regulamentadora nº 33: Condições de meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil. Brasília: 2012.</p> <p>SANTA CATARINA. Manual de busca e resgate em estruturas colapsadas (BREC). Santa Catarina: CBMSC, 2012.</p> <p>SANTA CATARINA. Manual de busca terrestre. Santa Catarina: CBMSC, 2012.</p> <p>SANTA CATARINA. Manual de resgate veicular. Santa Catarina: CBMSC, 2012.</p> <p>SANTA CATARINA. Manual de salvamento em espaços confinados. Santa Catarina: CBMSC, 2012.</p> <p>SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: salvamento terrestre. São Paulo: PMESP, 2006. (Coleção de Manuais Técnicos de Bombeiros).</p> <p>SEARCH AND RESCUE TRAINING BOOK. IAFF, 2006, Oklahoma.</p> <p>Manual do Instrutor do BREC leve, OFDA USAID, 2009, Brasil.</p>	

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções, Técnicas e procedimentos Segurança Pública	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO EM ALTURA	60
OBJETIVO	<p>Criar condições para que o profissional bombeiro não possa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar conhecimentos para compreender as orientações e os protocolos utilizados. • Desenvolver e exercitar habilidades para efetuar referência, acondicionamento e manutenção de primeiro escalão em equipamentos de salvamento em altura; • Acessar, estabilizar e remover a vítima; • Atender a ocorrências com uma ou mais vítimas, com ou sem traumas, em locais elevados e/ou profundos. • Fortalecer atitudes para atuar com atenção, segurança e cuidado; • Ter coragem; • Trabalhar em equipe. 	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos de salvamento em altura; • Protocolos e normas técnicas específicas, NR-33 e NR-35; • Técnicas de salvamento em altura; • Materiais e equipamentos: classificação e emprego de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); • Reflexão sobre a ação. 	
AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da participação efetiva do aluno nas práticas executadas em sala de aula; • Provas teóricas e/ou práticas para verificação da aprendizagem. 	
BIBLIOGRAFIA	<p>BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma regulamentadora nº 35: Trabalho em Altura. Brasília. 2012.</p> <p>BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma regulamentadora nº 36: Procedimentos para Evitar Riscos de Quedas. Brasília. 2012.</p> <p>DELGADO, Delfin. Rescate urbano en altura. España: 2009.</p> <p>FASULO, David J. Autorescate. Ed. Desnivel. España: 2005.</p> <p>FIGUEROA, Walker G. Nós e ancoragens: para montar e trabalhar em Altura. São Paulo. 2010.</p> <p>PARANÁ. Manual de Socorrismo em Montanha.</p> <p>SANTA CATARINA. Manual de salvamento em altura. Santa Catarina: CBMSC, 2012.</p> <p>SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: salvamento em altura. São Paulo: PMESP, 2006. (Coleção de Manuais Técnicos de Bombeiros).</p>	

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções Técnicas e procedimentos Segurança Pública	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	110
OBJETIVO	Criar condições para que o profissional bombeiro possa: <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar conhecimentos para compreender as orientações protocolares utilizadas. • Desenvolver e exercitar habilidades para planejamento de salvamento mediante coleta de informações sobre a situação; • Executar as técnicas contidas nos protocolos de acordo com a situação; • Orientar a execução de ações preventivas. • Fortalecer atitudes para atuar com segurança aquática 	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento do ambiente aquático • Saúde do guarda-vidas; • Acidentes no meio líquido; • Conceito de salvamento aquático; • Protocolos e normas técnicas específicas; • Aquaticidade; • Nado de aproximação; • Técnica de salvamento e desvencilhamento aquático; • Suporte básico de vida a afogados; • EPI: quais e como utilizar; • Reflexão sobre a ação; • Ações preventivas; • Operações com equipamentos de salvamento, barcos aquática helicópteros; • Cheias, enchentes e alagamentos; • Operações de resgate em águas rápidas (rios, córregos e afins). 	
AValiação	- Avaliação da participação efetiva do aluno nas atividades executadas no local de instrução; - Provas teóricas e/ou práticas para verificação de aprendizagem.	
BIBLIOGRAFIA	COSTA, Orlando Artur. A atividade de guarda-vidas operação verão no litoral paranaense. São José dos Pinhais, 2004, 69 p. <i>Interação Especialização e Planejamento e Controle em Segurança Pública</i> por Set Ciências Sociais Aplicadas Universidade Federal do Paraná. PARANÁ. Manual de salvamento aquático. Paraná: CBPR. Disponível em http://www.scribd.com/doc/46605995/Manual-de-Salvamento-Aquatico-do-CBPR . Acesso em: 07 jun 2011. RIO DE JANEIRO. CBMERJ. Corpo de Bombeiros do Estado Rio de Janeiro. Manual de salvamento em praia. Editora Program Assistência Técnica e Assessoria Empresarial da Universidade Federal Fluminense (FEAP) 1986. Rio de Janeiro 1986, 80p. Estado-Maior-Geral-BM-3. SANTA CATARINA. Manual de salvamento aquático. Santa Catarina: CBMSC, s.d. SÃO PAULO. Salvamento em enchentes. Coletânea de Manuais Técnicas de Bombeiros. São Paulo: PMESP, 2009.	

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Modalidades de gestão de conflitos e eventos críticos	NOÇÕES DE DEFESA CIVIL	20
OBJETIVO	<ul style="list-style-type: none"> • Pretende difundir conhecimentos elementares sobre ações de proteção de defesa civil no Brasil • Promover a defesa contra desastres naturais e provocados pelo homem; • Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir às populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres; • Atuar na iminência ou em situações de desastres; 	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> • Introdução • A evolução histórica da Defesa Civil • A Defesa Civil no contexto internacional • A Defesa Civil no contexto nacional • Objetivo da Defesa Civil • Classificação dos desastres • Situações de Anormalidade • Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil • Contexto Estadual 	
AVAliação	Prova escrita para verificação de aprendizagem	
BIBLIOGRAFIA	BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Curso de formação em defesa civil: construindo cidades mais seguras. 2. ed. Brasília, DF: MI, 2005. (Curso a distância - Guia do Estudante). CASTRO, Antonio Luiz Coimbra de. Glossário de Defesa Civil estudos de riscos medicina de desastres. 5. ed. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC), [19--]. CASTRO, Antonio Luiz Coimbra de. Manual de planejamento em defesa civil. Brasília, DF: Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Defesa Civil, 1999. GEACAP/MINTER. Calamidade Pública e Defesa Civil. [S.l.]: Ministério do Interior – Secretaria geral – GEACAP, 1978. CEPED. UFSC. Capacitação básica em defesa civil (texto para educação a distância). Florianópolis: CEPED UFSC, 2011. SEDEC/MI. Política Nacional de Defesa Civil. Brasília, DF: MI, 2007.	

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO DEFENSIVO	20
OBJETIVO	<ul style="list-style-type: none"> • Dotar os instruídos de conhecimento técnico sobre armas de fogo e munição: conceito, classificação, tipos e emprego; • Realizar desmontagem e montagem de armamento de dotação do CBMEPI e do PMP: Revolver Cal.38, PT. Cal. .40 840, 24/7 e P10, da Taurus; • Realizar as operações de Manejo com armas de fogo • Realizar todos os tipos de recargas; • Solucionar todos os tipos de pane; • Efetuar tiros de precisão e rápido a, 05 e a 05 (armas curtas). 	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico das armas, Conceitos Básicos, Uso Legal de Arma de Fogo e Regras de Segurança; legislação brasileira sobre armas de fogo; operações de Manejo e Manutenção de armamento. • Montagem e desmontagem de armas de dotação do PMP • Fundamentos do Tiro, Solução de Panes, Tipos de Armas, Prática de Fundamentos do Tiro. 	
AVAliação	Prova escrita ou prática, a critério do instrutor para verificação de aprendizagem	
BIBLIOGRAFIA	<ul style="list-style-type: none"> • BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Apostila de Armamento e Tiro da DFNSP. Brasília, 2010. • DISTRITO FEDERAL. Polícia Militar do Distrito Federal. Manual de Operações Especiais - COE. Brasília, DF: 2004; • SÃO PAULO. Polícia Militar do Estado de São Paulo. Manual de Tiro Defensivo na Preservação da Vida "Método Giraldo". São Paulo, 2005; • Apostila - Táticas Avançadas de Sobrevivência - ITD ISIS - 2002; • Apostila - SPECIAL OPERATIONS - TEES BRAZIL - 200 • Apostila - Táticas de Combate Urbano - SWAT SCHOOL 2004. • Apostila - Sobrevivência Policial - SWAT SCHOOL 2005. 	



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Antônio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

